



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 024/2012

DATA: 24/04/2012

OBJETO: Fica incluído no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2012, o prazo de vigência da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2012, anexo, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Fernanda Aguiar Soares

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE94988F

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2012

OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços de pilates para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Fernanda Aguiar Soares

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:70F89411

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2012 na Modalidade Carta convite nº014/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação profissional especializado em serviços de pilates para os funcionários da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **FERNANDA AGUIAR SOARES**.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9F2EAF7

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Santos & Lara Ltda ME

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A735BFAE

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 011/2012 na Modalidade Carta convite nº011/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **SANTOS & LARA LTDA**.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A50C4866

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, Situado em Água Boa – MT torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2012, cujo objeto é a Fornecimento de Combustíveis – tipo óleo diesel, com data de abertura o dia 24/04/2012 a partir das 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Água Boa - MT, 24 de abril de 2012.

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Inês Rodrigues do Amaral

Código Identificador:08E466E6

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
RESUMO DE EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011.

CONTRATO NUMERO: 003/2011

CONTRATADO: CIDESAPA

CONTRATANTE: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, DOS SEGUINTE SERVIÇOS A CONTRATANTE: 01 LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTOS E CONTABILIDADE PUBLICA, RECURSOS HUMANOS,PROTOCOLO,PATRMONIO E ROTAS.

VALOR: 18,000,00

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:

Marcia Cristina Moraes

Código Identificador:E9B5EE87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR 22/2012

Pregão Presencial nº. 22/2012

Processo nº. 043/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) trator para cortar grama, para atender a Gerencia de Esportes no corte de grama dos Campos de Futebol do Município.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto nº 2320/2011, torna publico na sessão realizada no dia 24/04/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 22/2012, FOI DESERTA.

Água Boa, 24 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D9DF1305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR 23/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/04/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 2 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 3 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 4 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 5 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 6 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA; ITEM 7 – JACIGRAN COM. DE PROD. DESCARTAVEIS E SERV. LTDA;

Água Boa, 24 de Abril de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:235770B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 135/2012

Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de construção de ponte sobre o córrego das manilhas, localizada no MU-10.

Prazo: 90 dias a partir da ordem de serviço

Valor: R\$ 27.856,83 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data: 24/04/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações //

Alto Araguaia 24/04/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D97A4B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 016/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 013/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº. 016/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, QUE VÃO FAZER TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CUIABÁ - MT.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA, inscrita no CNPJ 14.817.542/0001-66, localizada à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº 46, Bairro Carumbé, Cuiabá – MT, com o valor global de R\$16.200,03 (Dezesseis mil duzentos reais três centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 24 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
MEMBRO

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:D0C6DD95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 130/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Adilson Rodrigues Bispo
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/04/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA:** 02/04/2012
VALOR: R\$ 1.730,67

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:72ECB4E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 131/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Débora da Silva Araujo
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs**, fundamentado na

legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/04/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA:** 02/04/2012
VALOR: R\$ 2.642,17

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:4B1366D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 132/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: João Augustinho Borges
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/04/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA:** 02/04/2012
VALOR: R\$ 1.845,27

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:C63B4E73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 133/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: João Dias Alves
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 16/04/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA:** 16/04/2012
VALOR: R\$ 1.320,00

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:2DE17D7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2012

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Agente Administrativo da Saúde – Distrito de Capão Verde

Inscrição Nº **482 – Raylane Moreira Silva** Classificação:-----
----- 1º

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:AC9B297E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI **PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de correlatos e materiais de consumo para atender o laboratório do Hospital da Secretaria de Saúde deste Município.

A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012.

Abertura às 09:00h do dia 22/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de abril de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:5D98A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – EDITAL RESUMIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI **PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender o Hospital e a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde deste Município.

A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012.

Abertura às 09:00h do dia 15/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de abril de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:32D12519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 018/2012 – EDITAL RESUMIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI **PREGÃO PRESENCIAL 018/2012 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos postos fiscais Base Cabeceira Alta e Três Fronteiras, prestação de serviços de receitas tributárias com monitoramento da fiscalização urbana, quando da incidência de ISSQN, prestação de serviços de assessoria e consultoria no câmpo e apuração de índices do FPM, ICMS, processamento de dados e informações referente ao GIPM/SUAC/SARP/SEFAZ.

A Pregoeira e Equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012.

Abertura às 09:00 h do dia 11/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de abril de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:BBC00295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2012-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 27/04/2012 (sexta-feira) às 19h, **PARA TRATAR DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.**

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:FC10A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 020/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 020/2012** no dia **14/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-1344-RAMAL –222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:17BC75C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 021/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 021/2012** no dia **15/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010 Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344-RAMAL –222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:29017DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 022/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 022/2012** no dia **18/05/2012 às 08:00 horas (oito horas)**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010 Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-1344-RAMAL –222.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:A281139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2012

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) da manhã do dia 16/05/2012, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 222, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7;00 as 13:00 horas

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:58BB1C37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RECISÃO DE CONTRATO

• Carlos Miqueias Santos- recisão de contrato em 30/03/2012
Cargo Torneiro Mecânico

CONTRATO

• Carlos Miqueias Santos- Contrato 03/04/2012 Cargo Soldador

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:52543072

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE**

Termo de posse de **Renilda Sebastiana Gomes de S. Correa** No cargo de **OPERADOR DE E T A** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Segundo (02) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **RENILDA SEBASTIANA GOMES DE SOUSA CORREA**, no cargo de **OPERADOR DE E T A**, conforme lei municipal nº 547/11 e Decreto nº18/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar , lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares** , Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 09 de Abril 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

RENILDA SEBASTIANA G. DE S. CORREA

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:FCF76E39

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 006/2012**

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra de Pintura geral no prédio escolar, nas partes internas e externas e demais instalações da Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo**, resultou: a) - na inabilitação das empresas **W. P. CONSTRUTORA – ME e CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA** e, b) vencedora do certame a empresa **M. A. FRANCISCO & CIA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 23.706,04 (Vinte e Três Mil Setecentos e Seis Reais e Quatro Centavos)**.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 23 de Abril de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:D1DE27F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 008/2012**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 09/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenópolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com **objetivo de Adquirir 01 (uma) Carreta Tanque agrícola com capacidade acima de 10.000 lts., com conjunto multitarefas, com bomba acoplada dimensionada para abastecer acima de 10.000 lts/h, super jato acima e nas laterais, mangueira, aspersores nas laterais e traseiras e kit bombeiro, conforme Convênio 024/2011, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT**. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219.

Arenópolis, 24 de abril de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:0D86136B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 023/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 12/04/2012, sagrou-se vencedor a empresa **Águia Alarmes Ltda ME**. Aripuanã-MT, 23 de Abril de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3B3EB268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 024/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 13/04/2012, sagraram-se vencedores os licitantes **Gilmar Carmo de Matos e Michael Ferraz do Nascimento**. Aripuanã-MT, 23 de Abril de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:60D60F59

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 156/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 156/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/04/2012
Portaria nº 156/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, Cassiane Aparecida Santos, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 18/04/2012 até 17/10/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A6B24B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 157/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 157/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 18/04/2012

Portaria nº. 157/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003594 Cargo

Elicassia da Cunha Coelho Apoio Administrativo Educacional Infra Estrutura - Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B552966D

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 158/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 158/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 18/04/2012

Portaria nº. 158/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Administração

Nome – Matrícula 003595 Cargo

Laisa Angelica de Melo da Silva Agente Administrativo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7935AA78

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 159/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 159/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 18/04/2012

Portaria nº. 159/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovado 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Saúde

Nome – Matrícula 003596 Cargo

Marcio Marcelo Agente Transporte-Agua Prata

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:EDA98C50

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 160/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 160/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 18/04/2012

Portaria nº. 160/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Gabinete do Prefeito

Nome – Matrícula 003597 Cargo

Irena Walter Souza Agente De Infra Estrutura-Limpeza, Manutenção.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:BAA30BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 161/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 161/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 19/04/2012

Portaria nº. 161/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003598 Cargo

Patricia Aparecida Proença Sandeski Apoio Administrativo Educacional Infra Estrutura - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:86BD06DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 162/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 162/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 19/04/2012

Portaria nº. 162/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 3º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003601 Cargo

Eleni Rodrigues Ruas Pereira Apoio Administrativo Educacional Infra Estrutura - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9F840A61

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 163/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 163/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 19/04/2012

Portaria nº. 163/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003602 Cargo

Enedina Maria dos Reis Professor de Pedagogia- Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7BB91C45

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 061 ABRIL 2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Classificado 9º

Contrato Número: 061/2012

Data: 18/04/2012

Data Término: 17/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Iraci Nascimento da Silva

Matricula: 3592

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9F1E4215

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 062 ABRIL 2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Aprovada 2º

Contrato Número: 062/2012

Data: 18/04/2012

Data Término: 17/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Maria Bezerra do Prado

Matricula: 3593

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:44EDE041

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 063 ABRIL 2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Classificado 3º

Contrato Número: 063/2012

Data: 19/04/2012

Data Término: 18/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Marcelo Henrique Ribeiro Pezati

Matricula: 3599

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:EB29BA88

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 064 ABRIL 2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Classificada 4º

Contrato Número: 064/2012

Data: 19/04/2012

Data Término: 18/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Poliana Franciele Martins Bavaresco
Matrícula: 3600
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8FCA7D8F

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial,

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, 1080, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. n.º 13/R 899. 930 SSP/SC RESOLVE registrar o preço da empresa **FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 70.494.505/0001-35, localizada na Avenida J.K. 2.129, Bairro São Jose Operário, no município de Juína – MT, representado pelo **Sr. MARCIO FERREIRA DE MELLO** portador do RG: 3.045.046-9 SSP/PR e CPF: 466.216.289-00, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar, protetores e pneus nacionais para atender frota de veículos desse Município, conforme especificações e condições constantes nesta Ata.

1.1.1 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - A Existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

2.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Marca
4	PROTECTOR ARO 16 ABC	UNID	15	26,50	ABC
25	CAMARA DE AR 17.5 X 25	UNID	30	185,00	RS

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2 - Executar a entrega dos pneus, câmaras ar e protetores de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou autorização de compra.

5.3 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3.1 - A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades de dos veículos da frota, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

5.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 - A falta de quaisquer dos produtos licitados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10 - Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11.1 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12 - Entregar sem ônus para o Contrante os materiais na sede do município, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada.

5.13 - Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.14- Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.15- Constam do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

5.16- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos materiais;

6.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos pneus, câmaras de ar e protetores, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão trimestral no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5 - Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5 - Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT 24 de Abril de 2012.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

CONTRATADOS:

FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 70.494.505/0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

CPF:.....

Nome:.....

CPF:.....

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:E951BC89

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HANNELIESE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial,

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, 1080, Centror, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. n.º 13/R 899. 930 SSP/SC RESOLVE registrar o preço da empresa **HANNELIESE REITER PATTIS EPP** inscrita no CNPJ: 10.638.136/0001-85, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1919, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá – MT, representada pela **Sra. HANNELIESE REITER PATTIS** portadora do RG: 1257108-3 e CPF: 052.314.719-84, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar, protetores e pneus nacionais para atender frota de veículos desse Município, conforme especificações e condições constantes nesta Ata.

1.1.1 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - A Existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

2.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas,

ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Marca
2	PROTECTOR DE CAMARA ARO 20	UNID	80	32,50	FATE
6	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	20	100,00	MAGNUN
7	PNEU 175/70 R13	UNID	38	163,00	FATE
8	PNEU 215/75R 175 (W8 - VOLARE)	UNID	12	750,00	FATE
10	PNEU 235/70 R16	UNID	6	625,00	FATE
13	PNEU 235/70 R16	UNID	4	625,00	FATE
14	PNEU 235/75 R15	UNID	20	510,00	FATE
16	PNEU 185/70 R 14	UNID	4	250,00	FATE
18	PNEU 1300/24 12 LONAS	UNID	20	1.905,00	FATE
20	PNEU 275/80 22.5 LISO	UNID	40	1.375,00	FATE
23	CAMARA DE AR KM 24	UNID	20	175,00	MAGNUN
24	CAMARA DE AR 1000-20 R20	UNID	40	100,00	MAGNUN
27	PNEU BIZ TRASEIRO 80100/14	UNID	4	155,00	LEVORIN
28	PNEU BIZ DIANTEIRO 8.50/17	UNID	4	145,00	LEVORIN

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2 - Executar a entrega dos pneus, câmaras ar e protetores de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou autorização de compra.

5.3 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3.1 - A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades de dos veículos da frota, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

5.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 - A falta de quaisquer dos produtos licitados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10 - Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11.1 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12 - Entregar sem ônus para o Contrante os materiais na sede do município, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada.

5.13 - Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.14- Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.15- Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

5.16- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos materiais;

6.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos pneus, câmaras de ar e protetores, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão trimestral no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5 - Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5 - Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT 24 de Abril de 2012.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

CONTRATADOS:

HANNELIESE REITER PATTIS – EPP

CNPJ: 10.638.136/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

CPF:.....

Nome:.....

CPF:.....

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:32952E6B

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIA NOBRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial,

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, 1080, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. n.º 13/R 899. 930 SSP/SC RESOLVE registrar o preço da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no CNPJ: 01.976.860/0028-48 localizada na Rodovia BR 070 Km 280, Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste – MT, representado pelo **Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA** portador do RG: 843046 SSP/GO e CPF: 234.279.731-15, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no

Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar, protetores e pneus nacionais para atender frota de veículos desse Município, conforme especificações e condições constantes nesta Ata.

1.1.1 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - A Existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

2.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Marca
1	CAMARA 750 X 16	UNID	10	45,00	MAGNUM
3	PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO	UNID	6	778,00	PIRELLI
5	PNEU 1000X20 - BORRACHUDO	UNID	16	980,00	PIRELLI
9	PNEU 1000 X 20 LISO (ONIBUS 1620)	UNID	20	908,00	PIRELLI
11	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNID	4	448,00	PIRELLI
12	PNEU 750X16 LISO	UNID	4	395,00	PIRELLI
15	PNEU 205/75 R16	UNID	8	540,00	PIRELLI
17	PNEUS 1400-24 12 LONAS	UNID	20	2.200,00	PIRELLI
19	PNEU 275/80 R. 22.5 - BORRACHUDO	UNID	30	1.480,00	PIRELLI
21	PNEU 1000-20 16 LISO	UNID	40	908,00	PIRELLI
22	PNEU 17.5X25 12 LONAS	UNID	20	3.580,00	PIRELLI
26	PROTECTOR DE CAMARA ARO 24	UNID	20	86,00	ABC

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2 - Executar a entrega dos pneus, câmaras ar e protetores de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou autorização de compra.

5.3 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3.1 - A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades de dos veículos da frota, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

5.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 - A falta de quaisquer dos produtos licitados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da

entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.8 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10 - Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11.1 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12 - Entregar sem ônus para o Contrante os materiais na sede do município, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada.

5.13 - Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.14- Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.15- Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

5.16- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos materiais;

6.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos pneus, câmaras de ar e protetores, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão trimestral no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5 - Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, por prazo

não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5 - Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT 24 de Abril de 2012.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

CONTRATADOS:

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0028-48

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

CPF:.....

Nome:.....

CPF:.....

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:E913AAC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2012

Protocolo Nº 3209/2012 de 08 de fevereiro de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação visando a prestação de serviços para confecção de impressos gráficos para atender a demanda (emergencial) da coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Ambiental visa em desenvolver campanha (mutirão) contra a Dengue nos bairros da cidade.

Despesas: Recursos Qualificação Ações Dengue

Classificação: 10.305.0009.2.039

Dotação: 3.3.90.39.0012– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 653

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: GRACIANA GUIMARÃES GARCIA

Valor Total: R\$ 7.350,00

Prefeitura de Cáceres, 13 de Abril de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 13 de Abril de 2012.

ARLENE JANISSARA O.ALCÂNTARA

Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:7C0EDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2012

Protocolo Nº 5289/2012 de 09 de março de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Assunto: Dispensa de Licitação visando a locação de imóvel situado à rua Padre Cassemiro nº426 – Bairro Centro na cidade de Cáceres, para abrigar a Biblioteca Municipal “Professora Leonídia Avelino de Moraes.”

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 13.122.0002.2.104

Dotação: 3.3.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 13

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: SITE CONTABILIDADE

Valor Total: R\$ 16800,00

Prefeitura de Cáceres, 23 de Abril de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 23 de Abril de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES

Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Esportes Cultura e Lazer

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:B9124D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141 DE 04 DE ABRIL DE 2012

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2012, expedido pela Coordenação de Material, Patrimônio e Licitação;

CONSIDERANDO o art.51, §4º, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação - CEL, destinada a analisar e julgar as propostas técnicas que forem apresentadas pelas concorrentes em Licitação, Modalidade de Técnica e Preço – Processo nº 09/2012 – Concorrência Pública nº 01/2012, para contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência, visando potencializar as ações do Setor de Engenharia, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob a presidência do Senhor **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO** – Engenheiro Civil, e como titulares as senhoras: **MICHELA MARCIA CAMARGO DA SILVA** – Arquiteta e **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA** – Arquiteta.

Art. 2º Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, acompanhar, analisar e participar da reunião da Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em 04.04.2012

Publicado por:
 Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A44C0B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Pronto Atendimento Médico 24 Horas de Cáceres-MT

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.341, de 03 de janeiro de 1997, e, item 4, do Anexo I da Portaria nº 2.626/MS/GM, de 12 de maio de 1998;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6081, de 20 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito do Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas de Cáceres, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar –

CCIH, que será composta por membros executores e consultores, conforme abaixo:

MEMBROS EXECUTORES

Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro – COREN/MT nº 003.290
 Adriana Adão Barbosa – CRF/MT nº 3117

MEMBROS CONSULTORES

Jaime Flores Urquidi – CRM/MT nº 3062
 Joyce Espinosa de Carvalho Rocha – COREN/MT nº 135.432

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, será presidida pela Enfermeira Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
 Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:27.03.2012.

Publicado por:
 Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D87202EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 22591, de 23 de novembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14 de fevereiro de 2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
 Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 27.03.2012

Publicado por:
 Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1AE2EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6113, de 20 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADRIANE SILVA SOUZA** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Empenhos da Secretaria de Finanças, durante o período das férias da Titular Graciella Oliveira Coelho, que corresponde de 20.03.2012 à 18.04.2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 27.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4315CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 130 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a determinação posta junto ao Relatório da Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Tribunal de Contas e do Parecer do Ministério Público de Contas, sobre as contas anuais de gestão do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Cáceres – Processo nº 71420/2010;

CONSIDERANDO que a determinação trata-se de abertura de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, através de Tomada de Conta Especial, para apurar as responsabilidades e eventuais valores dispendidos no pagamento de juros e multas de contas de energia elétrica.

Presidente

Etânia Aparecida Bernardes

Membros Titulares

Arnaldo Donizete Traldi

Marcos César Arruda

Tânia Maria Sanábria Carvalho Tolotti

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o envio à Comissão de todo e qualquer processo, documento e informações, quando solicitado, para que a mesma faça a necessária análise dos mesmos.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar em conjunto, a Controladoria Municipal e a Procuradoria Geral do Município, para orientação e assessoramento direto à Comissão até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao caso.

Art.4º Caso o prazo acima citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, e a mesma autorizará mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 27.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4FD20963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:555103EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 6027, de 20 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o senhor **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**, do cargo em Comissão de Secretário Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 118, de 22 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6935E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133 DE 02 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 112, de 20 de março de 2012, que cedeu o servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES** – Motorista, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cáceres, à Justiça Federal/ Subseção Judiciária de Cáceres-MT, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) sem ônus para esta Administração Pública Municipal.

Leia-se: Art. 1º (...) com ônus para esta Administração Pública Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:658A660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 6703, de 28 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedido, a partir desta data, do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI**, designada através da Portaria nº 389, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:25C098AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135 DE 04 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de

16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização do 32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE e a necessidade de atender os Editais do FIPE/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do 32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE, composta pelos seguintes membros:**SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo; **JÚLIO CÉZAR POUSO COSTALDI** – Coordenador de Turismo e **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão ora instituída será exercida pelo Senhor Sandro Miguel da Silva Paula – Secretário de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR.

Art. 2º A Comissão de Seleção instituída por esta Portaria terá a seguintes atribuições:

- Receber e analisar as documentações e propostas;
- analisar, exercer, deliberar e proclamar vencedor sobre as propostas referentes aos Editais do FIPE/2012;
- deliberar sobre casos omissos referentes aos Editais/FIPE/2012, de acordo com os ditames legais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 04.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:487C1CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136 DE 04 DE ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6802, de 29 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 11 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:04.04.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E823619B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 043/2012

ABERTURA: 10 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.
INÍCIO DA SESSÃO: 10 de maio de 2012 às 08:00 horas.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6BF2662C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
014/2012

ABERTURA: 11 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h.
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de maio de 2012 às 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de reforma das unidades de Saúde: PSF JD das Palmeiras, PSF Boa Esperança, PSF Nossa Senhora Aparecida, Posto de Saúde Marechal Rondon e Posto de Saúde Centro e Farmácia, com fornecimento de Material e Mão de Obra.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:07771A09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 042/2012

ABERTURA: 08 de maio de 2012.
CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.
INÍCIO DA SESSÃO: 08 de maio de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares, para elaboração de projetos e implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento das Vias Públicas do Município de Campo Novo do Parecis, conforme Convenio SENASP/MJ nº 763220/2011.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BE7D4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Laura Maria Alves, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 298, de 19 de abril de 2012,

Considerando o período aquisitivo 12.06.2002 a 11.06.2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **LAURA MARIA ALVES**, efetiva no cargo de **Especialista da Saúde**, especialidade **Cirurgiã Dentista**, matrícula nº 1644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 01 mês, com início em 3 de maio de 2012 e término em 2 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D11622C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUÍZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUALLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2F09D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0248A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 028/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente do edital 001/2012, para preenchimento de cargos vagos para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Edital em anexo, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0ED74677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

DECISÃO DE RECURSOS – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrada fase recursal, não houve interposição de recursos quanto ao edital de homologação das inscrições, devendo ser dado prosseguimento às demais fases do certame.

Publique-se.
Campo Verde-MT, em 09 de março de 2012.

CONSULPLAN

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5BA8560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO ADRIANO KERN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ NEY LAZARINI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ AMÉRIDO RODRIGUES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:ADECD41A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVITE 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONCLUSÃO DO PSF DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**, na Modalidade **CONVITE nº 002/2012, DIA 03 DE MAIO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 27/04 e 02 de maio de 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.**

Campo Verde, 24 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:51CB72CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 029/2012.

PORTARIA Nº 029/2012.
De 19 de abril de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA do cargo de Agente de Serviços de Limpeza Escolar cargo de Provimento Efetivo , Grupo Ocupacional III do Anexo II da Lei Complementar nº 100/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:ED57084C

GABINETE PORTARIA Nº 030/2012.

PORTARIA Nº 030/2012.
De 19 de abril de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILBERTO DOS SANTOS ALVES CORREIA do cargo de Chefe do Setor de Eventos Sociais cargo de Provimento em Comissão , Anexo I da Lei Complementar nº 029 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria 02/2010 de 18 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:29920984

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 016/2012/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade;

R E S O L V E:

ART. 1º - Alterar o Artigo 1º do Portaria nº.002/2012, que compõe a comissão permanente de licitação que passará conter a seguinte redação;

“ART. 1º Nomear as Servidoras, Ancelma C. N. de Freitas, Sebastiana Rocha da Silva e a Vereadora Suzana Aparecida de Oliveira B. Diniz para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2012.

Presidente: ANCELMA C. N. DE FREITAS
SECRETÁRIA: SEBASTIANA ROCHA DA SILVA
MEMBRO: SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA B. DINIZ”

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 16 de Abril de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:71B64DD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.581/2012

Projeto de Lei Nº 480/2011
Autor: Ver. Osmar Serafibi - Dem

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO
2º DA LEI Nº 1976/2007”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no artigo 2º da Lei nº 1976, de 13 de dezembro de 2007, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – A título de incentivo à atividade da Piscicultura no Município, através deste programa, o setor competente construirá tanques apropriados para a criação de peixes, cumprindo a rigor as normativas dos órgãos ambientais competentes, desde a criação, produtividade e comercialização com a devida emissão de notas fiscais sob custeio da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., 24 de abril de 2012

VER LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:50ECC0C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2012

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das suas atribuições.

Resolve,

EXONERAR, CLAUDENIR MENDES DE SOUZA, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 20 de abril de 2012.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6D28F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 021/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **ILSON MOREIRA**, portador do CPF nº 567.222.901-82, Matrícula nº 2145, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 041/2012, firmado com a empresa ABATEDOURO E FRIGORÍFICO COLIDER LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 23 de Abril de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:CF090BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 022/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **ILSON MOREIRA**, portador do CPF nº 567.222.901-82, Matrícula nº 2145, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 042/2012, firmado com a empresa COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 23 de Abril de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:1B45D9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Maio de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: Aquisição de 05 (cinco) Resfriadores de Leite, para o Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 24 de Abril de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:4366A3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/05/2012, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 007/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção do PSF CENTRAL no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT.

Colider/MT, em 24 de Abril de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Cpl (substituta)

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:0D256F77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões Administrativas fica prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 017/2012 para o dia 08/05/2012 às 08 Horas.

Confresa, 24 de Abril de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:046BC049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 009/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 009/2012 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS** – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

• MARCELO DIAS MACHADO - ME :

ANEXO I					
		PREGÃO Nº 009/2012			
Empresa:		MARCELO DIAS MACHADO ME			
Endereço:		RUA EPIFÂNIO OLIVEIRA 140 CHÁCARA DOS PINHEIROS			
Cidade:		CUIABÁ	Estado:	MT	
CNPJ:		05.892.902/0001-01	Insc. Est.:		
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO COMPR. 7,5 M, PESO 15KG, POTÊNCIA 1,5/1,7 KW, PRESSÃO DE TRABALHO 1,70 PSI/120/BAR, TENSÃO DE REDE 110/220V, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 360/420L/H	DAKAR	R\$ 1.498,50	R\$ 1.498,50
			TOTAL		R\$ 1.498,50
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CENTRO DE CIDADANIA)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	BALCÃO TRIPLO COM TAMPO 3 PORTAS	ITAIAIA	R\$ 394,35	R\$ 394,35
2	UNID	MESA FORMATO DE L	LUCAFLEX	R\$ 288,48	R\$ 576,96
			TOTAL		R\$ 971,31
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
8	UNID	BANCO SEM ENCOSTO 2.60M POR 30CM LARGURA E 34CM DE ALTURA	LUCAFLEX	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
2	UNID	FOGÃO INDÚSTRIAL DE PISO COURAÇADO DE 4 BOCAS COM FORNO	GOLD METAL	R\$ 868,50	R\$ 1.737,00
20	UNID	JOGO DE CADEIRAS PEQUENA ESCOLAR(MESA E CADEIRA)	LUCAFLEX	R\$ 157,23	R\$ 3.144,60
			TOTAL		R\$ 6.945,60
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	BEBEDOR INDÚSTRIAL 50 LTS	NACIONAL	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
			TOTAL		R\$ 1.275,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
6	UNID	ARMÁRIO DE AÇO ABERTO 1,60X750M.	ISMA	R\$ 246,33	R\$ 1.477,98
5	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA, TIGELA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 5 L OU A MAIOR CAPACIDADE, 06 VELOCIDADES MAIS PULSAR, BATEDORES DE MASSAS PESADAS, CLARAS EM NEVE E MASSAS LEVES, BATEDORES EM ALUMÍNIO E DE FÁCIL DESENCAIXE, BATEDORES COM DISCOS DE PROTEÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MOTOR POTENTE COM POUCO RUÍDO.	ARNO	R\$ 553,50	R\$ 2.767,50
3	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS-50 LITROS	NACIONAL	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
30	UNID	CARTEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA COM SUPORTE PARA LIVROS (PEQUENA)	LUCAFLEX	R\$ 102,23	R\$ 3.066,90
1	UNID	EQUALIZADOR - VOXMAN - ESQ 15 - VOX00024	ONEAL	R\$ 540,00	R\$ 540,00
20	UNID	JOGO COM MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICA, RESISTENTE, QUADRADA, BRANCA.	TRAMONTINA	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
4	UNID	MICROFONE DE MÃO (MICROFONE COMPLETO) - SHURE - SM58LC	SHURE	R\$ 378,75	R\$ 1.515,00
3	UNID	MICROFONE SEM FIO DE	CSR 444X	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00

		ALTA QUALIDADE PROFISSIONAL, 30 METROS			
1	UNID	RACK PARA MESA DE SOM COM LUGAR PARA POTENCIA, PERIFERICOS, 40 CM, 19 POL GRANDE.	VECTOR	R\$ 190,50	R\$ 190,50
			TOTAL		R\$ 17.717,88
			TOTAL GERAL		R\$ 28.408,29

• SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA:

ANEXO I					
		PREGÃO Nº 009/2012			
Empresa:		SOCIEDADE MERCANTIL LTDA			
Endereço:		RUA C 2012 C/ 218 N 77 JARDIM AMÉRICA			
Cidade:		GOIÂNIA	Estado:	GOIAS	
CNPJ:		01.989.691/0001-60	Insc. Est.:		
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	UNID	NOBREACK 2.000 VA, COM 110 VOLTS	SMS	R\$ 575,17	R\$ 2.875,85
			TOTAL		R\$ 2.875,85

• L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

ANEXO I					
		PREGÃO Nº 009/2012			
Empresa:		L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
Endereço:		RUA JULES RIMET Nº 505 BAIRRO ALVORADA			
Cidade:		CUIABÁ	Estado:	MT	
CNPJ:		10.832.896/0001-29	Insc. Est.:		
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE GALÕES DE 10 OU 20 LITROS, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; TORNEIRAS: 2; VOLTAGEM: 110V	MASTERFRIO ELETRONIC	R\$ 311,00	R\$ 311,00
			TOTAL GERAL		R\$ 311,00

• AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME:

ANEXO I					
		PREGÃO Nº 009/2012			
Empresa:		AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME			
Endereço:		RUA COCA Nº 27 QUADRA 21			
Cidade:		MORADA DA SERRA	Estado:	MT	
CNPJ:		13.472.885/0001-73	Insc. Est.:		
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA(PALITO)	RMX	R\$ 75,00	R\$ 375,00
			TOTAL		R\$ 375,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (USM)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA COM UM TOTAL DE 5 PÉS, ENCOSTO FIXO E ESTRUTURA EM MDP	RMX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
			TOTAL		R\$ 79,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CENTRO DE CIDADANIA)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA COM UM TOTAL DE 5 PÉS, RECLINAVEL EM TECIDO	RMX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
2	UNID	CADEIRA GIRATORIA COM UM TOTAL DE 5 PÉS, ENCONSTO FIXO E ESTRUTURA EM MDP	RMX	R\$ 79,00	R\$ 158,00
			TOTAL		R\$ 237,00
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	UNID	BEBEDOURO REFRIGERADOR	BEGEL	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	UNID	CADEIRA MODELO ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BASE E GÁS COMREGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES E REVESTIDA EM POLIESTER	RMX	R\$ 79,00	R\$ 316,00
1	UNID	CABO RCA	RMX	R\$ 6,00	R\$ 6,00
5	UNID	POLTRONA DE COURO COM 1 LUGAR, COM ALMOFADA DE ASSENTO, PÉS EM MADEIRAS REVESTIDA EM ALUMÍNIO, ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, NA COR PRETA E AZUL	RMX	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

10	UNID	VENTILADOR DE PAREDES 60CM COM GRADE DE PROTEÇÃO E 22CM DE DIÂMETRO DA HÉLICE	VENTISOL	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
			TOTAL		R\$ 4.172,00
		SECRETARIA DE AGRICULTURA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	UNID	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	RMX	R\$ 79,00	R\$ 158,00
			TOTAL		R\$ 158,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	UNID	CAIXA ACÚSTICA STANNER UPPER 400	STANNER	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
2	UNID	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, MOTOR DE 1.HP, CORPO EM AÇO INOX E NYLON COPO EM ALUMÍNIO, BIVOLT	ARGE	R\$ 145,00	R\$ 290,00
3	UNID	FILMADORA DIGITAL, MEMÓRIA INTERNA 16GB, SMART AUTO, INTELLI-ZOOM 65X, ZOOM ÓPTICO 52X 16GB MEMÓRIA FLASH INTEGRADA, A BUILT-IN 16GB MEMÓRIA FLASH EMBUTIDA PODE GRAVAR ATÉ 12 HORAS DE GRAVAÇÃO (MODO LP). 3.0 "LCD CLEAR PHOTO PLUS DE EXIBIÇÃO ™ (230K)	SAMSUNG F40	R\$ 608,00	R\$ 1.824,00
2	UNID	FORNO ELÉTRICO POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTES, VIDRO COM TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE 50°C A 320°C, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DOS ASSADOS, GRADE CROMADA 2 ALTURAS – REMOVÍVEL, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS	FISCHER	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
4	UNID	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 02 LITROS, POTÊNCIA DE 600 W	ARNO	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3	UNID	MESA 3,0X1, 0 M EM MADEIRA, COM 08 CADEIRAS	MULTIVISAO	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3	UNID	SOM PORTÁTIL COM RÁDIO, CD PLAYER, USB, MP3 E ENTRADA PARA AUXILIAR.	BRITANIA	R\$ 170,00	R\$ 510,00
8	UNID	SUPORTE PARA TV E DVD DE 21POLEGADAS	FABONE	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	UNID	TELEFONE SEM FIO COM ID/VIVA VOZ DE MELHOR QUALIDADE	INTELBRAS	R\$ 98,00	R\$ 196,00
4	UNID	TV "CONVENCIONAL TELA PLANA 21" SUPER SLIM, CLOSED CAPTION, FUNÇÃO SEEP, FUNÇÃO TIMER, PRETO.	SEMP TOSHIBA	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
			TOTAL		R\$ 17.690,00
			TOTAL GERAL		R\$ 22.711,00

• MARIA CRISTINA MATTEI EPP

ANEXO I					
		PREGÃO Nº 009/2012			
Empresa:		MARIA CRISTINA MATTEI EPP			
Endereço :		AV. GABRIEL MULLHER 331 CENTRO			
Cidade:		JUINA	Estado:	MT	
CNPJ:		03.727.710/0001-06	Insc. Est.:		
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	UNID	ARQUIVOS DE AÇO 1.30X 48 C/ 4 GAVETAS DE 060X42CM	ISMA	R\$ 309,70	R\$ 619,40
1	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ISMA	R\$ 401,30	R\$ 401,30
4	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12 BTUS	LG	R\$ 1.098,80	R\$ 4.395,20
2	JOGO S	CADEIRA LONGARINA SECRET. 3 LUGARES, COM ESTRUTURA "L" DUPLA, EM ACRILICO. MEDIDAS: 1,50x1,50x1,50	LUCAFLEX	R\$ 258,80	R\$ 517,60
5	UNID	COMPUTADOR COMPLETO - INTEL CORE i3, PROCESSADOR 2.8 GHZ, MEMORIA 4GB, HD 250GB, DDR3, DVD, GRAVADOR DE CD/DVD, COM PLACA DE VIDEO	DEX PC	R\$ 961,30	R\$ 4.806,50
1	UNID	ESTANTE DE AÇO(2,0X0,92X0,58MTS) C/ 05 PRATELEIRAS PARA 150 KG POR PATRLEIRA	ISMA	R\$ 775,00	R\$ 775,00
2	UNID	IMPRESSORA HP COM TONER	HP	R\$ 358,00	R\$ 716,00
9	UNID	NOBREAK 600W - BIVOLT COM 4 SAIDAS POSSUI GABINETE DE METAL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS ANTI CHAMA	ENERMAX	R\$ 194,00	R\$ 1.746,00
16	UNID	TECLADO - OS/2 PADRÃO ABNT II - CONEXÃO PS2	DUEX	R\$ 13,00	R\$ 208,00
			TOTAL		R\$ 14.185,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (USM)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL

				UNIT.	
1	UNID	COMPUTADOR DUAL CORE 2.5GHZ 2GB 320GB DVD-RW+MONITOR LCD 15 + TECLADO OS/2 PADRÃO + MOUSE ÓPTICO PADRÃO + CAIXA DE SOM	DUEX	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1	UNID	APARELHO DE FAX	SHARP	R\$ 277,90	R\$ 277,90
			TOTAL	R\$ 1.167,90	
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CENTRO DE CIDADANIA)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS DE ABRIR E FECHAR COM CHAVE E 5 PRATELEIRAS	ISMA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1	UNID	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO - BTUS 9.000	LG	R\$ 948,00	R\$ 948,00
1	UNID	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GARRAFAO (20LTS)	LIBELL	R\$ 437,30	R\$ 437,30
1	UNID	TECLADO - OS/2 PADRÃO ABNT II CONEXÃO PS2	DUEX	R\$ 13,00	R\$ 13,00
				R\$ -	
			TOTAL	R\$ 1.818,30	
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	LG	R\$ 948,00	R\$ 3.792,00
2	UNID	APARELHO DE FAX	SHARP	R\$ 277,90	R\$ 555,80
5	UNID	COMPUTADOR: COREL i5, 2,3GBz, 4GB DE MEMÓRIA, 1 TB HD	DEXPC	R\$ 1.147,50	R\$ 5.737,50
2	UNID	CAMERA DIGITAL 12 MP COM 4X ZOOM ÓPTICO LCD 2-7 COM BATERIA RECARREGÁVEL MEMÓRIA STCK PRO DUO 4GB	SONY	R\$ 281,30	R\$ 562,60
2	UNID	GELADEIRA FROST FREE 324L	ELETROLUX	R\$ 1.297,50	R\$ 2.595,00
4	UNID	IMPRESSORA MULTINACIONAL	HP	R\$ 209,00	R\$ 836,00
255	UNID	JOGO DE CADEIRAS GRANDE ESCOLAR(MESA E CADEIRA	LUCAFLEX	R\$ 166,00	R\$ 42.330,00
1	UNID	WEBCAM	NEOX	R\$ 24,90	R\$ 24,90
		TOTAL		R\$ 56.433,80	
		SECRETARIA DE AGRICULTURA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	LC	R\$ 948,00	R\$ 948,00
2	UNID	ARQUIVOS	LUCAFLEX	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1	UNID	ARMÁRIO	LUCAFLEX	R\$ 346,00	R\$ 346,00
2	UNID	COMPUTADOR COMPLETO - INTEL CORE I3.560, PROCESSADOR 2.8 GHZ, MEMORIA 4GB, HD 250GB, DDR3, DVD, GRAVADOR DE CD/DVD, COM PLACA DE VIDEO	DEXPC	R\$ 961,30	R\$ 1.922,60
1	UNID	MESA	LUCAFLEX	R\$ 122,20	R\$ 122,20
6	UNID	NOBREACK 2.000 VA, COM 110 VOLTS	ENERGILUX	R\$ 906,80	R\$ 5.440,80
2	UNID	TECLADO - OS/2 PADRÃO ABNT II CONEXÃO PS2	DUEX	R\$ 13,00	R\$ 26,00
			TOTAL	R\$ 9.425,60	
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	COMPUTADOR DUAL CORE 2.5GHZ 2GB 320GB DVD-RW+MONITOR LCD 15 + TECLADO OS/2 PADRÃO + MOUSE ÓPTICO PADRÃO + CAIXA DE SOM	DEXPC	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
1	UNID	IMPRESSORA MULTINACIONAL JATO DE TINTA - 3 EM 1 - IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA	HP	R\$ 209,00	R\$ 209,00
		TOTAL		R\$ 1.219,00	
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BUTS	LG	R\$ 1.098,80	R\$ 4.395,20
4	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 09 000 BUTS CICLO FRIO CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO E PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO	LG	R\$ 948,00	R\$ 3.792,00
3	UNID	ARMÁRIO 02 PORTAS EM MDF 03 GAVETEIRO MED. 120X41X73	LUCAFLEX	R\$ 893,80	R\$ 2.681,40

3	UNID	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM MDF MED. 158X89X38 CINZA CRISTAL/AZUL	LUCAFLEX	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00
3	UNID	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS EM MDF MD. 73X80X48 CINZA CRISTA/AZUL	LUCAFLEX	R\$ 181,80	R\$ 545,40
8	UNID	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS MED.133X47X57 COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO 24 CORPO 26 OU TODO EM CHAPA 24	ISMA	R\$ 309,70	R\$ 2.477,60
4	UNID	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 150 KG VISOR DIGITAL AMPLO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DE MELHOR QUALIDADE.	TOLEDO	R\$ 1.197,90	R\$ 4.791,60
20	UNID	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM (L)DUPLO EM ACRÍLICO MEDIDAS 1,5M DE COMPRIMENTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES	LUCAFLEX	R\$ 258,80	R\$ 5.176,00
2	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR RECICLÁVEL EM TECIDO AZUL/PRETO	LUCAFLEX	R\$ 282,90	R\$ 565,80
10	UNID	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM, COM ESPUMA INJETADA RECICLÁVEL EM TECIDO, SEM BRAÇO AZUL/PRETO	LUCAFLEX	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
4	UNID	CÂMERA DIGITAL, SEMI-PROFISSIONAL, 14,1 MP, LCD 2,7", ULTRA ZOOM ÓTICO 15X, ESTABILIZADOR DE IMAGENS, FUNÇÃO PANORAMA, DETECÇÃO DE FACES, DETECÇÃO DE SORRISOS.	FUJIFILM	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
10		COMPUTADOR INTEL® CORE I5 2310 2.9GHZ 6GB 1TB DVD-R, WINDOWS 7 ULTIMATE E MONITOR LCD 18,5", COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA,MOUSE E TECLADO CAIXAS DE SOM ENTRADA FRONTAIS: 02 USB, 01 PARA ÁUDIO, 01 PARA MICROFONE, PORTAS TRASEIRAS: 1 ENTRADA DE ÁUDIO,1 VGA,1 DE HDMI1.3, 4 DE USB,2 DE PS/2, RJ-45	DEXPC	R\$ 1.589,00	R\$ 15.890,00
2	UNID	FONTE AC/DC, ADAPTER, MODELO 65B19, 19 V	LEADERSHIP	R\$ 121,00	R\$ 242,00
2	UNID	FONTE AC/DC ADAPTER MODELO SADP-65 KB, D, 19V	LEADERSHIP	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4	UNID	FOGÃO DE 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO ALTO LIMPANTE- BRANCO.	MULLER	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
4	UNID	FREEZER VERTICAL, 380 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	CONSUL	R\$ 1.775,50	R\$ 7.102,00
3	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR 335 LITROS DUPLEX DUAS PORTAS BRANCO, DEGELO SECO.	CONTINENTAL	R\$ 1.257,50	R\$ 3.772,50
3	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, IMPRESSORA COPIADORA, SCANNER.	HP	R\$ 209,00	R\$ 627,00
5	UNID	MESA COM GAVETAS 1400X1400X240 CINZA CRISTA/AZUL	LUCAFLEX	R\$ 362,50	R\$ 1.812,50
4	UNID	MESINHA DE COMPUTADOR ,0X70 NA COR AZUL.	LUCAFLEX	R\$ 112,80	R\$ 451,20
2	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MED. 200X94X75X CINZA CRISTAL/AZUL	LUCAFLEX	R\$ 277,30	R\$ 554,60
10	UNID	NOBREACK LINE INTERACTIVE	ENERMAX	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00
4	UNID	TV "CONVENCIONAL TELA PLANA 21" SUPER SLIM, CLOSED CAPTION, FUNÇÃO SEEP, FUNÇÃO TIMER, PRETO.	CCE	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
			TOTAL		R\$ 65.093,80
		SECRETARIA DE SAÚDE (DPTº DE ÁGUA)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	COMPUTADOR COMPLETO 2.7 GHZ; PROCESSADOR AM3 140 2.7 GHZ 800 256 KB; MOTHERBOARD ECS P/ AMD - PHENOM ATHL. 64X2 DUAL CORE, PCI EX, DDR2 800, 4GB, SATA, S/V/R ; HD 160GB SATA II DMA 300-7200 RPM; GRAVADOR DE CD/DVD 20X PRETO; MEMÓRIA DDRII 1GB PC-667/800 ; KIT GABINETE ATX, FONTE 250W, 4 BAIAS, USB+ ÁUDIO, PRETO+PRATA+MOUSE+TECLADO+C X SOM, MONITOR 15"LCD	DEXPC	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1	UNID	GELADEIRA FROST FREE 220 LT	ELETROLUX	R\$ 1.297,50	R\$ 1.297,50
1		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - 3 EM 1 - IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA	HP	R\$ 209,00	R\$ 209,00
1	UNID	NOBREAK 600W - BIVOLT COM 04 SAÍDAS POSSUI GABINETE DE METAL E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS ANTI CHAMA	ENERMAX	R\$ 203,30	R\$ 203,30
1		TECLADO - PS/2 PADRÃO ABNT II - CONEXÃO PS2	DUEX	R\$ 13,00	R\$ 13,00
			TOTAL		R\$ 2.602,80
			TOTAL GERAL		R\$

				151.946,20
--	--	--	--	------------

· ARILSON JONAS STOLL – ME:

ANEXO I

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	UNID	APARELHO DE TELEFONE DE MESA OU PAREDE - 2 NIVEIS DE CAMPAINHAS E TECLAS FLASH, MUTE E REDIAL	Multitoc	R\$ 33,00	R\$ 132,00
4	UNID	MESINHA DE COMPUTADOR COM 2 GAVETAS, MDF NA COR AZUL	Vandaflex	R\$ 155,00	R\$ 620,00
16	UNID	MOUSE - OPTICO PADRÃO	LEADERSHIP	R\$ 5,90	R\$ 94,40
11	UNID	MONITOR LCD DE 15 POLEGADAS	Benq	R\$ 225,00	R\$ 2.475,00
			TOTAL		R\$ 3.321,40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (USM)					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	UNID	PORTA CPU	force Line	R\$ 25,00	R\$ 50,00
			TOTAL		R\$ 50,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (CENTRO DE CIDADANIA)					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	MOUSE - OPTICO PADRÃO	LEADERSHIP	R\$ 5,90	R\$ 5,90
			TOTAL		R\$ 5,90
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	UNID	APARELHO TELEFONICO	Multitoc	R\$ 33,00	R\$ 99,00
			TOTAL		R\$ 99,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	UNID	APARELHO DE TELEFONE DE MESA OU PAREDE - 2 NIVEIS DE CAMPAINHAS E TECLAS FLASH, MUTE E REDIAL	Multitoc	R\$ 33,00	R\$ 66,00
2	UNID	MOUSE - OPTICO PADRÃO	LEADERSHIP	R\$ 5,90	R\$ 11,80
			TOTAL		R\$ 77,80
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR EM MDF - TAMANHO 1,20LX92AX50P CM	Vandaflex	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			TOTAL		R\$ 155,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
10	UNID	CADEIRA FIXA CROMADA AZUL	Vandaflex	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	UNID	DATA SHOW - TECNOLOGIA: DLP(DIGITAL LIGHT PROCESSING) RESOLUÇÃO: XGA 1024X768 PIXELS, LUMINOSIDADE:2200 LUMES, FORMATO DE IMAGEM:4/3 (COMPATIVEL 16/9), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: DE 1A12 M, LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO:210 W, TAMANHO DA IMAGEM EM DIAGONAL: 0.6 A 7.7 M. DIMENSÕES: 270X87X189 MM	benq	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
4	UNID	NOTEBOOK LED 14", 8GB, HD 750GB, BATERIA DE 6 CÉLULAS, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIFI, LEITOR DE CARTÕES, WEBCAM 1.3MP INTEGRADA, WINDOWS 7 HOME PREMIUM ORIGINAL,	CCE	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
8	UNID	SUPORTE PARA CPU BAIXO CINZA CRISTAL	force Line	R\$ 25,00	R\$ 200,00
4	UNID	TECLADO BÁSICO USB SLIM PRETO	BRIGTH	R\$ 16,00	R\$ 64,00
7	UNID	TELEFONE COM FIO-SIMPLES	Multitoc	R\$ 33,00	R\$ 231,00
4	UNID	THIN CLIENT	encore	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
			TOTAL		R\$ 13.975,00
			TOTAL GERAL		R\$ 17.684,10

Cotriguaçu/MT, 24 de abril de 2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:86F82AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 073/2012 LER-
SE-Á CONTRATO Nº 074/2012**

DATA: 23/04/2012 – OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR NO AEROPORTO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT – EMPRESA: VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA; VALOR TOTAL: 89.100,00; PRAZO: 5 anos; Concorrência nº 002/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D338A77B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 075/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: MARCELO DIAS MACHADO - ME; VALOR TOTAL: 28.408,29; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:501E4923

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 076/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA; VALOR TOTAL: 2.875,85; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:15DAC088

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 077/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; VALOR TOTAL: 311,00; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:4D88B90E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 078/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME; VALOR TOTAL: 22.711,00; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:A9A04ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 079/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: MARIA CRISTINA MATTEI EPP; VALOR TOTAL: 151.946,20; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:0D84C385

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 080/2012**

DATA: 24/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO, ETC) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: ARLISON JONAS STOLL – ME; VALOR TOTAL: 17.684,10; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 009/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:36208440

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 073/2012**

DATA: 19/04/2012 – OBJETO Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF do Centro – SENHOR: ALEXANDRE COELHO DE FIGUEIREDO; VALOR TOTAL: 27.600,00 E PLANTÕES DE 12 HORAS NO VALOR DE 600,00 CADA; PRAZO: 19/05/2012; DISPENSA Nº 003/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:94B64F4D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259 DE 26 DE JULHO DE 2011**

Dispõe Sobre Nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, e da Outras Providências

Maury Souza da Silva - Prefeito Municipal de Curvelândia-mt, no Uso Das Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas em Lei, Resolve,

Art. 1º - Nomear a Sra. Cristiane Dos Santos Masson, Brasileira, Filha de Nilda Dos Santos Masson e José Aparecido Masson, Natural de Mirassol D' oeste - Mt, Nascida em 26/06/1984, Portadora da Cédula de Identidade rg 1485467-8 Ssp/mt, Cpf 985.420.281-04, Para Exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Lotado(a) na Mesma Secretaria, a Partir de 26 de Julho de 2011, em Conformidade Com a Lei Municipal 236/2008 de 11 de Agosto de 2008 e Lei Complementar Nº 40/2009 de 21 de Dezembro de 2009. Art. 2º - o Nomeado Receberá a Título de Subsídio, o Valor Mensal de R\$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais), Conforme Previsto na Lei Municipal Nº. 236/2008 de 11 de Agosto de 2008. Art. 3º - Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação Revogada as Disposições em Contrário.

Curvelândia - Mt, 26 de Julho de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:30F9BF49

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2012 – RECARGA DE
TONNER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 016-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE–MT**

Contratada: **I AMARAL FERREIRA GRAFICA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

Vigência: **12/04/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 43.838,50 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Data da assinatura: **12/04/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: **Alberto da Silva Carreira**

CPF.....: **730.187.401-49**

Nome...: **Alessandro Oliveira Aragão**

CPF.....: **732.746.581-20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – Gabinete

02.001 – 04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.001.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.001.04.122.0009.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.001 – Secretaria Municipal de Finanças

08.001.04.123.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:97BEDB7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2012 - SMEC**

Dispõe sobre Cancelamento do Processo Seletivo dos Motoristas

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Processo Seletivo realizado para o Cargo de MOTORISTAS, conforme Edital 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 16 de abril de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B740EC0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2012, menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de um veículo tipo passeio, realizada em sessão pública no dia 24/04/2012, tendo como vencedor o licitante: SAGA JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA com valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 24 de abril de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:C45EEC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através de sua Pregoeira Oficial torna público para quem possa interessar que prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Pregão Presencial 010/2012, marcada inicialmente para o dia 30/04/2012, para o **dia 03/05/2012**, às 08h30min. Maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:B375081C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **contratação de empresa para aquisição de móveis equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Município de Itanhangá/MT**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de Maio de 2012, às 08:00 hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.

Itanhangá(MT) 24 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:C05C4749

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **013/2012**, instaurada para a **contratação de empresa com finalidade de aquisição de Materiais de Expediente para uso nas Secretarias Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT)**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa abaixo demonstrada:

NOME DA EMPRESA	LOTE	FINAL
Alessandra Garibotti Paulat	LOTE 1- Papel	R\$ 23.800,00
Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda	LOTE 2 – Diversos de Expediente	R\$ 56.000,00

Itanhangá/MT 24 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:36F1C3CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 037 /2012 DATA: 25 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre Regulamento Geral do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT dá Outras Providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

ART 1º - O regulamento Geral do Concurso Público para Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, em 25 de abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da aplicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo Único - Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Art. 4º - A aprovação do concurso cria direito à nomeação, mas esta se dará de acordo com a necessidade da Administração no prazo de validade do concurso, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II DO EDITAL DO CONCURSO

Art. 5º - A convocação será feita até 30 (trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá/ MT, e na sede da Câmara de Municipal de Itanhangá e de notícias através do Jornal Oficial dos Municípios - AMM, Jornal regional e rádio e no endereço eletrônico www.amm.org.br.

Art. 6º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

- I)** O número de vagas disponível em cada cargo ou emprego público;
- II)** O número de vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- III)** A denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial;
- IV)** A descrição das atribuições do cargo ou emprego público;
- V)** O período e o(s) local(is) de inscrição
- VI)** O valor da inscrição;
- VII)** A documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- VIII)** A validade do concurso.
- IX)** As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;
- X)** A época de realização das provas, observando o Art. 5 do presente;
- XI)** Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria são de aprovação no conjunto;
- XII)** Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I)** Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II)** Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III)** Estar em gozo dos direitos públicos;
- IV)** Estar quites com as obrigações eleitorais;
- V)** Estar quites com as obrigações militares;
- VI)** Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 11 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário próprio (Ficha de Inscrição) fornecido pela Comissão do Concurso Público.

Art. 12 - No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 13 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo ser apresentado os documentos de CPF e RG a serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 - O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 - O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por 03 (três) membros, para Fiscalizar e Acompanhar, a organização e a aplicação das provas durante o ato do concurso.

· **1º** - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

· **2º** - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 - A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão o manual de instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 - As provas serão preparadas com questões objetivas.

Art. 20 - Tendo sido elaborado por Empresa, as provas serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Parágrafo Único - A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.

Art. 21 - Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 - O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 – Não haverá Segunda chamada para prova nenhuma, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão Examinadora do Concurso Público, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 25 – Expirando o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 26 – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita no endereço eletrônico www.prismaconsultoria.net, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art.27 – Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas objetivas e práticas;

II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 28 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 29 – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Empresa encarregada da Realização do concurso e constará dele:

I) Histórico dos preparativos do concurso;

II) Cópia do Edital;

III) Cópia dos atos designativos da Comissão do Concurso Público e dos fiscais;

IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;

V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;

VI) Parecer da Empresa encarregada da realização do concurso.

VII) Mídia gravada de todos os documentos e etapas do Concurso Público, devidamente digitalizadas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso junto com a Comissão examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 31 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Itanhangá - MT, 25 de abril de 2012

JACIR DE LARA

Presidente da Comissão do Concurso Público

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:0951FBD5

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT.

O Prefeito Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso, Vanderlei Proença Ribeiro, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria nº.175 de 22 de março de 2012 nos

termos da legislação vigente consoante a Lei Municipal nºs 002/2005, 023/2009 e 024/2009, e suas alterações que encontram respaldo legal no artigo 37, II, da Constituição Federal normatizando as regras estabelecidas neste Edital. **RESOLVE** divulgar em cumprimento dos princípios de publicidade e transparência e estabelecer normas para a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	25 de abril de 2012
Período Normal de Inscrições	26 de abril de 2012 à 15 de maio de 2012
Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	26 de abril de 2012 à 30 de abril de 2012
Homologação das Inscrições Isenta	04 de maio de 2012
Período de recurso para as inscrições isenta não homologadas	07 e 08 de maio de 2012
Resultado recursos inscrições isentas	10 de maio de 2012
Encerramento das inscrições	15 de maio de 2012
Homologação das Inscrições	23 de maio de 2012
Período de recurso para as inscrições não homologadas	24 e 25 de maio de 2012
Aplicação das Provas objetivas	03 de junho de 2012
Divulgação do gabarito preliminar	04 de junho de 2012
Prazo recurso contra o gabarito preliminar	05 e 06 de junho de 2012
Resultado do desempenho das provas	13 de junho de 2012
Recurso contra o desempenho das provas	14 e 15 de junho de 2012
Resultado Final do Concurso	20 de junho de 2012
Recurso contra o resultado final do Concurso	21 e 22 de junho de 2012
Homologação do Resultado do Concurso Público	27 de junho de 2012

Itanhangá - MT, 25 de abril de 2012.

JACIR DE LARA

Presidente da Comissão do Concurso Público

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:A69AB8A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Carta Convite.

Convite nº 001/2012.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade previsto no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital publicado em 16/04/2012, referente ao Convite nº 001/2012, cuja sua abertura se deu em data de 24/04/2012, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica, **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ – 10.578.939/0001-91**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2.012 A SEREM EXECUTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA.

Itaúba – MT, 24 de abril de 2012.

ANGELA REGINA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:7FD2DB39

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 015/2012

SÚMULA: FICA DESATIVADA A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DENOMINADA “ESCOLA

MUNICIPAL RURAL CASTANHAL" NO
MUNICÍPIO DE ITAÚBA.**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:****DECRETA:**

Art.1º- A Desativação Voluntária Definitiva e Total por um período de 02 (dois) anos da Escola Municipal Rural Castanhal, com sede no Município de Itaúba/MT, localizada na Comunidade Castanhal-Itaúba.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT, providenciar no prazo regular a desvinculação oficial da Escola mencionada no CAPUT deste artigo, da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT responsável por expedir a documentação regular em tempo hábil, para assegurar aos alunos a continuidade de estudos.

Art. 3º - A Desativação da Escola Municipal Rural Castanhal será por um período de 02 (dois) anos, período no qual ficam suspensos os efeitos do ato de autorização dos recursos.

Art. 4º - O reinício das atividades dependerá de manifestação expressa da mantenedora.

Art. 5º - Fica o setor de Patrimônio, encarregado de regulamentar a desativação do Patrimônio Público Municipal e dar destinação dos móveis e imóveis.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/04/2012 À 10/05/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:681CFF1E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 13 DE ABRIL DE 2012**

"Dispõe sobre a reposição da perda do poder aquisitivo do salários aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 inciso VIII da Lei Federal nº 9.504/73 - Lei Geral das Eleições, no que diz respeito à vedação de reposição salarial a servidores em ano eleitoral exceto o percentual de perda do poder aquisitivo, verificado este no período de 01/01/2012 a 31/03/2012 pelo INPC/IBGE;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal, quanto à vedação de prática de ato que provoque aumento da despesa com pessoal no período determinado e previsto no art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, não obstante dispormos de legislação vigente que autoriza índice complementar de até 7%, entretanto estarmos diante da imposição de observarmos as legislações acima citadas, sob pena de incidir nas penas correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizado a Reposição da Perda do Poder Aquisitivo de 1,0836% (hum inteiro, virgula zero oito três meia por cento) aos servidores públicos municipais, considerando o índice acumulado de preços ao consumidor-INPC/IBGE do período de 01/01/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º. Caberão aos setores competentes do Poder Executivo Municipal, as providências legais pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira-MT, 13 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E59CF97F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 001/2012 ficou DESERTO o LOTE II e foi vencedora a Empresa **POSTO TAPERAO LTDA** no LOTE III, ao valor de **R\$ 110.357,93**.

Jaciara-MT, 24 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D942C8DE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.064/2012.**

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável ao(a) Servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro cargo não acumulável, a, **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 163, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 20 hs**, durante o período de **01/02/2012 a 27/07/2014**, com retorno em **28/07/2014**, enquanto estiver de Estágio probatório no cargo de destino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C0599EC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2012

PORTARIA N.º 057/2012,
DE 13 DE ABRIL DE 2012

“Prorroga o prazo da Portaria nº 025, de 13 de fevereiro de 2012”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Certificadora para dispensa de Processo Seletivo Público dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), instituída pela Portaria nº 025 de 13 de fevereiro de 2012, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:FB7B29D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2012

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste Município.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012, cujo certame se deu às 09 hs do dia 24/04/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA ME**, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 Totalizando um valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 24 de Abril de 2012.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:7E23CE06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 á 31/12/2012

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2012

OBJETO: Prestação de Serviços Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.017,39 (três mil dezessete reais e trinta e nove centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 30.173,90 (trinta mil cento e setenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATADA: VIVO S.A. (“VIVO”)

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9E87CD4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 á 31/12/2012

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E CONTABIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:07E7F6F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 á 31/12/2012

LICITAÇÃO: O presente contrato é dispensável de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços de Protocolo e Retirada de documentos no Município de Cuiabá/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CONTRATADA: MARIA CRISTINA BARBOSA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:2C4BBE51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 á 31/12/2012

LICITAÇÃO: O presente contrato é dispensável de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduo (Lixo orgânico) Doméstico Urbano, remoção de entulhos e galhos no perímetro do Distrito de São José do Pingador, neste município.

VALOR MENSAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CONTRATADA: CLEMENTE BATISTA LEBRÃO

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AC6E058E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: O presente contrato é dispensável de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços como Monitora de Oficina de Artesanatos a ser ministrado para todos os programas e famílias do PAIF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: INA MARIA RIBEIRO DE MORAES

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A276121D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2012 DATA: 01/03/2012

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: O presente contrato é dispensável de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do Software PRO GOV, para este órgão municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ – M - C.N.P.J: 10.727.102/0001-67

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:79A43930

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2012 DATA: 08/03/2012

VIGÊNCIA: 08/03/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: O presente contrato é dispensável de licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 56 m², Situado na Rua Sepotuba nº 2540 – no município de Lambari D'Oeste – MT, destinado ao Funcionamento do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

VALOR MENSAL: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 232,25 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) referentes aos 24 dias do mês de Março e o restante em 09 (nove) parcelas iguais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,25 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: AGRIMAL DOS SANTOS COELHO

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:4105340F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2012 DATA: 20/03/2012

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA CONCLUSÃO DE OBRA REFERENTE AO CR 199.824-48/2006 MCIDADES CONFORME REPROGRAMAÇÃO EM ANEXO APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR MENSAL: Conforme Medição

VALOR GLOBAL: R\$: 54.012,17 (cinquenta e quatro mil doze reais e dezessete centavos)

CONTRATADA: PRATA & CIA LTDA – ME.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0745C4B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2012 DATA: 28/03/2012

VIGÊNCIA: 28/03/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2012

OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo Split, para a prefeitura municipal de Lambari D'Oeste – MT.

VALOR MENSAL: 03 Parcelas iguais no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), sendo 01(uma) parcela no ato da entrega e o restante em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega dos produtos.

VALOR GLOBAL: R\$: 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais)

CONTRATADA: MARCELO V. VITORAZZI – ME - CNPJ: 13.497.936/0001-11

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AABD1D15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2012 DATA: 02/04/2012

VIGÊNCIA: 02/04/2012 a 31/05/2012

LICITAÇÃO: Convite nº 008/2012.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de 693,93 m² de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico, e espessura de 7 cm, conforme planilha e projeto em anexo ao referido contrato.”

VALOR MENSAL: Conforme Medição

VALOR GLOBAL: R\$: 24.530,43 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos)

CONTRATADA: W.P CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ N.º. 12.648.863/0001-59

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:E2207C62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2012 DATA: 04/04/2012

VIGÊNCIA: 04/04/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, para a prefeitura municipal de Lambari D'Oeste MT.

VALOR MENSAL: Conforme Fatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.410,25 (treze mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADA: EDAIANE LUZIA FERREIRA BERNARDES –MEI
CNPJ n.º 13.545.324/0001-57

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:534B1488

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2012 DATA: 11/04/2012

VIGÊNCIA: 11/04/2012 a 31/12/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2012

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, em conformidade com o especificado no Lote 04, da Tomada de preço 001/2012.

VALOR MENSAL: Conforme Fatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 6.541,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais).**CONTRATADA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40.**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:F57D6DCE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2012****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2012 DATA: 11/04/2012****VIGÊNCIA:** 11/04/2012 a 31/12/2012**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2012**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 08, 13 e 14, da Tomada de preço 001/2012.**VALOR MENSAL:** Conforme Fatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 54.120,84 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).**CONTRATADA:** MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.614.637/0001-01.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:D845274D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2012****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2012 DATA: 11/04/2012****VIGÊNCIA:** 11/04/2012 a 31/12/2012**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2012**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 16, 17 e 18, da Tomada de preço 001/2012.**VALOR MENSAL:** Conforme Fatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 127.196,78 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).**CONTRATADA:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ Nº 36.900.926/0001-80**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:97C94CEF**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2012****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2012 DATA: 11/04/2012****VIGÊNCIA:** 11/04/2012 a 31/12/2012**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2012**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 09 e 15, da Tomada de preço 001/2012.**VALOR MENSAL:** Conforme Fatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 35.306,94 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos).**CONTRATADA:** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 26.792.580/0001-90**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:A205445A**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2012****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2012 DATA: 11/04/2012****VIGÊNCIA:** 11/04/2012 a 31/12/2012**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2012**OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado no Lote 10 da Tomada de preço 001/2012.**VALOR MENSAL:** Conforme Fatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 5.441,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e seis centavos)**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ nº 02.189.326/0001-34

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:3E7CB382**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2012****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2012 DATA: 16/04/2012****VIGÊNCIA:** 16/04/2012 a 14/06/2012.**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 005/2011**OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva descoberta no município de Lambari D'Oeste – MT.**VALOR MENSAL:** Conforme Medição.**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.989,41 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).**CONTRATADA:** W.P CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ sob n.º 12.648.863/0001-59

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:2A3271DD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N. 03/2012 - REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2012****Assunto:** Altera Edital de Licitação N. 03/2012 - Registro de Preços n. 03/2012 e modifica data de entrega, forma de pagamento e abertura dos envelopes.**Objeto do Pregão:** Registro de Preço para aquisição de veículos para uso da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.**Dia:** 08 de maio de 2012**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 08 de maio de 2012**Edital Completo Retificado:** Encontra-se afixado na Câmara Municipal e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Palácio do Cidadão, 25 de abril de 2012.

CÁSSIA LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Artemio Denardin

Código Identificador:2425D84B**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 050/2012***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de ABRIL de 2012 e término em 15 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 19/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:B311CEBF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 052/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora JOELMA ALVES DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **JOELMA ALVES DA SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **JOÃO VITOR DA SILVA BONFIM**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 03 de ABRIL de 2012 e com término em 08 de OUTUBRO de 2020 e **JONAS DA SILVA MARTINS**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 03 de ABRIL de 2012 e com término em 23 de MARÇO de 2026, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.09.00066P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 23/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:732EC515

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 053/2012**

PORTARIA N.º 053/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LUZIA TOPANOTTI BARBOSA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LUZIA TOPANOTTI BARBOSA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de ABRIL de 2012 e término em 03 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2011.05.0181P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:A85D0CF0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 054/2012**

PORTARIA N.º 054/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIELA RAMOS REDEZ.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIELA RAMOS REDEZ**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de MARÇO de 2012 e término em 09 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00084P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:245070B0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 055/2012**

PORTARIA N.º 055/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELIANE VENTURA SOARES.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELIANE VENTURA SOARES**, efetiva no cargo de

MERENDEIRA, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **21 de MARÇO de 2012 e término em 18 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00059P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:C8689A6F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 056/2012**

PORTARIA N.º 056/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **JORGE ANTONIO ANDRETTA**.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JORGE ANTONIO ANDRETTA**, efetivo no cargo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de ABRIL de 2012 e término em 16 de JUNHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00072P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:4EA118A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012
AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2012**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 21/2012 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, sofreu alterações no projeto original e planilha orçamentária, necessitando portanto a reabertura integral dos prazos do certame na forma abaixo delimitada:

Data da Sessão: 14/05/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 09/05/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 14/05/2012.

Visita Técnica: Até o dia 11/05/2012.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 14/05/2012.

Fica alterado ainda o item 9.9 que constava “R\$ 53.136,96(*cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos*) valor este que correspondente a 10% (*dez por cento*) do valor estimado da contratação da licitação” passando a vigorar da seguinte forma: “R\$ 94.939,62 (*noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos*) valor este que correspondente a 10% (*dez por cento*) do valor estimado da contratação da licitação”.

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 01/2012 permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Abril de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:39CDB04F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 76/2012**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Livros Editorial Plano Diretor do Município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 10 de maio de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 10 de maio de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 10 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de abril de 2012

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:45174E96

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2012 AVISO DE REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO Nº 067/2012**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 067/2012 que se faria realizar em data de 25/04/2012 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal que tratava da Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme convênio SENAP/MJ nº 763126/2011 – Ministério da Justiça, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, na forma do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:0B82A8C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/ 2012 - JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012**

**EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT**

23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, a prestação de contas da movimentação financeira referente ao BALANCETE FINANCEIRO do mês de **Janeiro** do Exercício de 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:A97EEDCA**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL Nº 002/ 2012 - FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2012****EDITAL Nº 002/ 2012****LUCIARA - MT****30 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, a prestação de contas da movimentação financeira referente ao BALANCETE FINANCEIRO do mês de **Fevereiro** do Exercício de 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:5F165ED4**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 002/2011

CONTRATADO: GAZZIERO & GAZZIERO LTDA**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço 002/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.**DATA:** 30/03/2012**VIGÊNCIA:** 15/05/2012**Publicado por:**

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:E6CEFE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 003/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A APM -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PÚBLICA
MUNICIPAL CURUMIM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA/MT, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede e foro no Município de Marcelândia-MT, sito à Rua Guairá, nº 777, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adalberto Navair Diamante**, brasileiro, viúvo, portador do Rg nº 2.199.464 SSP/PR e CPF nº 229.823.451-53, doravante denominada **CONCEDENTE**, do outro lado a **APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Curumim**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.060/0001-90, sito à Estrada Bom Jaguar, s/nº Zona Rural, Município de Marcelândia-MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Alex Bernardo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.831.804-5-SSP/MT e CPF nº 026.728.991-00, doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 003/2012, de 08/03/2012.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS”

O valor global do presente termo é de R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), a serem repassados em 11 parcelas mensais no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, e o presente Termo passa a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para produzir efeitos legais.

Marcelândia-MT., 18 de abril de 2012.

RODRIGO ALEX BERNARDO

Presidente da Apm

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Geraldo da Silva Lopes

Código Identificador:48A3011E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão **PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº. **037/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 24 de Abril de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DC97CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Edital nº. 038/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 24 de Abril de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:0462F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N 001/2012 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO NOTA DE ESCLARECIMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, comunica a todos os interessados que estará realizando Licitação - Modalidade Concorrência Pública nº. 001/2012, para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 942/09 - NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT,** no próximo dia **10/05/2012**, 09:00 h, na sala da Comissão de Licitação. Qualquer informação na Prefeitura Municipal das 07:00 às 11:30 h ou pelos Fones (66) 3595-1037/3595-1114.

Matupá, 24 de Abril de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BCD70B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA E NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ata N ° 001/2012

Concorrência Pública N ° 001/2012

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: CARLOS ABRAÃO GAIA - Presidente, - NELSON DE SOUZA – Secretário e EDNA ZANETTE GIUSTI- Membro, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1411 de 05 de Julho de 2011, reuniram-se as 09:29 horas, na Sede da Prefeitura

Municipal, para deliberarem sobre o expediente recebido da Secretaria de Administração – Setor Gabinete do Secretário, no que se refere a alteração dos Índices de Liquidez referente a este Certame. O responsável alude que os Índices expresso no Edital em seu item 7.3.1 – *Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por contador credenciado, que a empresa apresenta Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índices de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 2,0 (dois) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou menor a 0,50 (cinquenta))* estão superiores a praticados no mercado e conforme previsto no presente edital no item 7.5.4.3 – *Esclarecimento adicionais poderão se solicitados por escrito, diretamente á CPL, ate 15 (quinze) dias da data limite da entrega das Proposta, os quais serão fornecidos ate 10 (dez) dias, contados do protocolo deste requerimento.* A Comissão baseia-se tal decisão no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 - “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”. Após discussão a Comissão entendeu que por temos o prazo de 15 dias até a abertura do certame e que o aviso expressamente encaminhado aos interessados não será ponto necessário para extensão do prazo como estabelecido no referido artigo, não prejudicando assim a formulação da proposta dos interessados. Fica então definido que os Índices a constar no Item 7.3.1 do Edital n ° 028/2012 serão de *Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índices de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,50 (hum virgula cinquenta)) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou menor a 0,50 (cinquenta)).* O presidente reforçou que será realizada devida publicação deste ato nos veículos oficiais, cumprindo assim o princípio da publicidade que é item indispensável para a transparência do processo em tela. Nada mais a ser discutido o presidente deu por encerrada a reunião às 10:18 h, e eu Nelson de Souza , Secretário da CPL, após lida e aprovada, assino a presente ata, bem como os demais participantes.

CARLOS ABRAÃO GAIA

presidente

EDNA ZANETTE GIUSTI

Membro

NELSON DE SOUZA

Secretário

ESCLARECIMENTO N ° 001/2012

Edital N ° 028/2012

Concorrência Pública N ° 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá, responsável pelo processo acima epigrafado, e tendo recebido correspondência em tempo hábil comunicando ajustes na Introdução item 7.3.1, vimos através deste esclarecer que passarão a ter as seguintes redações:

“7.3- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

“7.3.1 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por contador credenciado, que a empresa apresenta Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), iguais ou superiores a 1,50 (hum virgula cinquenta)) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou menor a 0,50 (cinquenta centésimos), calculados conforme formulas discriminadas a seguir:

ILG= Ativo circulante +Realizável a Longo Prazo >= 1,50
Passivocirculante + Exigível a Longo Prazo

ILC= Ativo Circulante >= 1,50

PassivoCirculante

IGE =Passivo Circulante + Exigível a longo prazo <= 0,50
Ativo Total”

Nada mais a ser discutido o presidente deu por encerrada esta nota de Esclarecimento.

Matupá, 24 de abril de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:ABBBFE5C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 006/2012 SAEMI**

MIRASSOL D'OESTE – MT, 23 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. Andre Luis Presqueliare Gimenes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO - CPF n.º 723.299.551.20

II – Membro: JULIANA SHIZUKO M. BORGES - CPF n.º 719.202.771.53

III- Membro: ALAN JONES SELL PIRES – CPF n.º 030.253.059.24

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRASSOL D'OESTE - MT, 23 de ABRIL de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:7B9949BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
03-2012**

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa STALO CONSTRUTORA LTDA-EPP, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 437.571,19 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos), cujo objeto é execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvial no Bairro São José, no Município de Nobres.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:4AE348C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N
008/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2011**

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DENTAL CENTRO OESTE LTDA; LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME; DENTAL REZENDE LTDA EPP; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial – SRP nº 008/2011, por mais 60 (sessenta) dias. A Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial – SRP nº 008/2011 tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

0219-04.001.10.302.0023.1034-4490.52.00.00.00

0220-04.001.10.302.0023.1035-4490.52.00.00.00

0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

0195-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

0211-04.001.10.301.0067.2034-3390.30.00.00.00

0218-04.001.10.301.0067.2061-3390.30.00.00.00

0230-04.001.10.303.0069.2037-3390.30.00.00.00

Vigência: 06/04/2012 a 04/06/2012.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:0350C8CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2012**

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2009 do Município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, no uso de Suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar em caráter Temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2009, abaixo relacionado, para o respectivo cargo na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto da Legislação Pertinente em vigor, como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ana Claudia Silva Santos

Artigo 2º A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique - se Cumpra - se

Nova Bandeirantes/MT, 19 de Abril de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Gestão 2009-2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:05C5C009

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do Mês de abril (02) do ano de 2.012 (Dois Mil e doze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **CLAUDEMIR MORISSO** para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para o qual foi eleito suplente no pleito eleitoral de 05 de Outubro de 2.008.

O Senhor **CLAUDEMIR MORISSO** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Câmara, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 05 (cinco) de Outubro (10) de 2.008 (Dois Mil e oito).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, do dia 20 (vinte) de abril (04) de 2.012 (Dois Mil e doze).

Nova Canaã do Norte/MT., 20 de abril de 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário

CLAUDEMIR MORISSO

Empossado

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:51BF2071

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2012

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - RETORNAR o Sr. **IVAN CARLOS CUNHA** ao cargo de vereador que se faz automaticamente a partir de 02 de abril de 2012, de acordo com o regimento Interno desta Casa de Leis.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 02 de abril de 2012

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:6ECBCB34

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 015/2012

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO ao Sr. **OVIDIO TOMITÃO FILHO** para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2012, de acordo com o Artigo 13º § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 02 de abril de 2012

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e Publicada Por Afixação no Local de Costume na Data Supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:A328D49F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 089/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º

desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: ZELADORA	
Classificação	Nome do Candidato
30º	MARLI CAVALCA
31º	TANIA FRANCIELE CASSIANO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *Zeladora*, exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1CF9EDC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 046/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA-ME**. Nova Canaã do Norte, 24 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:50165114

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 039/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 056/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que foi **PRORROGADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Nova Data de abertura das Propostas: **09/05/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Informa ainda que as adequações que se fazem necessárias, serão efetuadas e publicadas em todos os meios de comunicação onde foram publicadas originalmente, reabrindo-se os prazos iniciais. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:589DF795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO

ERRATA.

Errata Tomada de Preço 049/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização da 10ª Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda).

Onde- se Le Tomada de Preço 049/2012.

Le- se Tomada de Preço 050/2012.

Nova Lacerda- MT 24 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D2E208AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ERRATA TOMADA PREÇO

Errata.

Errata Tomada de Preço 050/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação tipo (refeição e marmite) para atender as necessidades administrativas deste município.

Onde- se Le Tomada Preço 050/2012.

Le- se Tomada de Preço 051/2012.

Nova Lacerda- MT 24 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidente da Cpl

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:5D33B8A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 001/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Comunicação Social (publicação de atos oficiais) obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pelo Sistema de Comunicação Social e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 24/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 030/2012

Unidade Responsável: Sistema de Comunicação Social.

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os procedimentos para a publicação dos atos oficiais do Município e para divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;

2) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento da Seção de Imprensa para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta;

3) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação pertinente a Seção de Imprensa;

4) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas gerais para a Seção de Imprensa, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) **Assessoria de Imprensa:** É o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre instituições pública ou privada, ONGs, partido político, artistas etc.;

2) **Release:** É um comunicado a imprensa (um texto escrito em uma folha enviada para os veículos de comunicação na estrutura jornalística (padrão –em forma de Lead perguntas básicas que devem ser respondidas na elaboração da matéria: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Onde?", "Como?", e "Por quê?"), contendo título a parte/ Notícia mais importante/ local / dia / hora e serve como sugestão de pauta;

3) **Press release – (soltura à imprensa):** São documentos divulgados pela Assessoria de Imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o assessorado positivamente ou não. Na prática uma declaração pública oficial e documentada do assessorado;

4) **Press-Kit (Pacote de Imprensa):** É um pacote de notícias contendo Press-Release, brindes promocionais, amostra de produto, fotos de divulgação para facilitar a cobertura jornalística sobre o que se quer divulgar e estimular os jornalistas a publicar a intenção do assessorado;

5) **Pauta:** É uma sugestão de tema ou assunto para produção de reportagem ou entrevista para o repórter, isto é a orientação de um trabalho que será produzido por um profissional de comunicação. É utilizada pelas assessorias de comunicação para despertar o interesse dos veículos para a cobertura de determinado assunto;

6) **Entrevista:** Instrumento formal para se estabelecer contato - maneira de aproximar as pessoas (gestores públicos ou servidores municipais autoridades de um modo em geral) com os meios de comunicação.

7) **House Organ:** Uma publicação dirigida ao público interno ou externo. Um periódico institucional. (jornalzinho, folheto, folder)

8) **Clipping:** Coleção de recortes de jornais, revistas, programas de rádio, televisão, site, blog, sobre o mesmo assunto.

9) **Comunicação online:** É a comunicação através dos meios eletrônicos (internet, celular, fax, outro).

III) DA BASE LEGAL

1) **Constituição Federal** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) **Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e das outras providências;

4) **Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007**, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) **Resolução 01/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e das outras providências;

6) **Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007**, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema de Comunicação Social)**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

- a)** Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;
- d)** Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e)** Determinar e chefiar as atividades da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;
- f)** Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g)** Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado na Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;
- h)** Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;
- i)** Coordenar os trabalhos da na Seção de Imprensa de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Comunicação Social, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCS – Sistema de

Comunicação Social, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) No desenvolvimento e divulgação de campanhas

1.1) Na especificação das rotinas:

- a)** Definição da centralização do desenvolvimento e divulgação de campanhas através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).
- b)** Aspectos a serem considerados nos estudos e no planejamento das campanhas.
- c)** Requisitos para o desenvolvimento de campanhas, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).
- d)** Definição dos níveis e forma de aprovação para o desenvolvimento de campanhas.
- e)** Informações a serem passadas à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o desenvolvimento de campanhas, com definição de prazos, aprovações, procedimentos etc.
- f)** Procedimentos a serem observados pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para a coordenação das campanhas, desde a sua criação até a publicação do material.
- g)** Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas ou profissionais para a realização de serviços relacionados a campanhas.
- h)** Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços acima, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.
- i)** Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade de para fins liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços acima.
- j)** Especificação dos documentos a serem mantidos em arquivo, relativos às campanhas desenvolvidas.

1.2) Na especificação dos procedimentos de controle:

- a)** Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, para o desenvolvimento da campanha, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.
- b)** Verificação e acompanhamento, por parte da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), do resultado das medidas adotadas em decorrência da constatação de inconformidades na prestação de serviços por terceiros ou em seu faturamento.
- c)** Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

2) Nos cerimoniais e na realização de eventos

2.1) Na especificação das rotinas:

- a)** Requisitos, aprovação, forma, prazos e procedimentos a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), quando o planejamento e encaminhamento de solicitação de eventos e cerimoniais relacionados a atos e solenidades públicas.
- b)** Procedimentos e prazos para a criação e inclusão e banners relacionados a eventos, no site do Município.
- c)** Procedimentos e prazos para a convocação da imprensa para a cobertura de eventos.
- d)** Procedimentos a serem observados pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o assessoramento nos eventos das Secretarias e na preparação e apresentação dos cerimoniais.

e) Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento e solicitação de licitação (ou contratação direta) de empresas prestadoras de serviços em eventos.

f) Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização desses serviços, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.

g) Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade (ou equivalente), para fins de liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços relacionados à realização de eventos.

h) Especificação dos documentos e demais material (fotografias, filmagens etc.), a serem mantidos em arquivo, relativos aos eventos e procedimentos para o repasse à imprensa.

2.2) Na especificação dos procedimentos de controle:

a) Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, da solicitação para a realização de evento ou cerimonial, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.

b) Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail confirmação de recebimento).

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 24 de Março de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A67F3001

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 002/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Comunicação Social (divulgação de campanhas institucionais) obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 002/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pelo Sistema de Comunicação Social e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS 002/2012

Versão: 01

Aprovação em: 24/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 031/2012

Unidade Responsável: Sistema de Comunicação Social.

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os procedimentos para a publicação dos atos oficiais do Município e para divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;

2) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento da Seção de Imprensa para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta;

3) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação pertinente a Seção de Imprensa;

4) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas gerais para a Seção de Imprensa, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) **Assessoria de Imprensa:** É o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre instituições pública ou privada, ONGs, partido político, artistas etc.;

2) **Release:** É um comunicado a imprensa (um texto escrito em uma folha enviada para os veículos de comunicação na estrutura jornalística (padrão - em forma de Lead perguntas básicas que devem ser respondidas na elaboração da matéria: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Onde?", "Como?", e "Por quê?"), contendo título a parte/ Notícia mais importante/ local / dia / hora e serve como sugestão de pauta;

3) **Press release – (soltura à imprensa):** São documentos divulgados pela Assessoria de Imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o assessorado positivamente ou não. Na prática uma declaração pública oficial e documentada do assessorado;

4) **Press-Kit (Pacote de Imprensa):** É um pacote de notícias contendo Press-Release, brindes promocionais, amostra de produto, fotos de divulgação para facilitar a cobertura jornalística sobre o que se quer divulgar e estimular os jornalistas a publicar a intenção do assessorado;

5) **Pauta:** É uma sugestão de tema ou assunto para produção de reportagem ou entrevista para o repórter, isto é a orientação de um trabalho que será produzido por um profissional de comunicação. É utilizada pelas assessorias de comunicação para despertar o interesse dos veículos para a cobertura de determinado assunto;

6) Entrevista: Instrumento formal para se estabelecer contato - maneira de aproximar as pessoas (gestores públicos ou servidores municipais autoridades de um modo em geral) com os meios de comunicação.

7) House Organ: Uma publicação dirigida ao público interno ou externo. Um periódico institucional. (jornalzinho, folheto, folder)

8) Clipping: Coleção de recortes de jornais, revistas, programas de rádio, televisão, site, blog, sobre o mesmo assunto.

9) Comunicação online: É a comunicação através dos meios eletrônicos (internet, celular, fax, outro).

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

6) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema de Comunicação Social)**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado na Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia;

i) Coordenar os trabalhos da na Seção de Imprensa de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Comunicação Social, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCS – Sistema de Comunicação Social, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) No desenvolvimento de divulgação de matérias institucionais

1.1) Na especificação das rotinas:

a) Será feita a Definição da centralização do desenvolvimento e divulgação das matérias institucionais através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente);

b) Serão observados os Aspectos a serem considerados nos estudos e no planejamento da elaboração de matérias institucionais;

c) Observar os Requisitos para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente);

d) Observar a Definição dos níveis e forma de aprovação para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais;

e) Serão realizadas Informações a serem passadas à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais, com definição de prazos, procedimentos etc.;

f) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a divulgação diária das informações de todas as Secretarias, Fundações e Autarquias, junto aos diferentes meios de comunicação de alcance local e regional (jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da internet);

g) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a edição do Boletim

Oficial do Município e de outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal;

h) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a elaboração e distribuição de release para os veículos de comunicação e para a sua disponibilidade no site da Prefeitura;

i) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para atualização do site da Prefeitura, com notícias, publicações de editais, divulgação de fotos de evento e demais informações de interesse da comunidade;

j) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a definição e atualização do kit de divulgação do Município, com o estabelecimento do conteúdo, critério para a distribuição, quantidade máxima etc., observada a relação custo x benefícios;

k) Obedecerão aos Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas ou profissionais para a realização de serviços relacionados ao desenvolvimento e publicação de matérias institucionais;

l) Obedecerá aos Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços acima, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados;

m) Será feito as Especificações dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Conta de Contabilidade para fins da liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços acima;

n) Será feito as Especificações dos documentos e demais materiais (fotografias, filmagens etc.) a serem mantidos em arquivo, relativos às matérias institucionais divulgadas;

1.2) Na especificação de controle:

a) Será feito as Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, para o desenvolvimento e publicação de matéria institucional, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.

b) Será feito os Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

2) Na publicação de atos oficiais, relatórios entre outros :

a) Será Definida a centralização da publicação dos atos oficiais, relatórios etc., através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).

b) Será feito nos Requisitos, forma, prazos e procedimentos a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), quando do encaminhamento de atos oficiais para publicação, incluindo os editais, convocações etc., assim como dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e documentos semelhantes.

c) Definira os níveis e forma de aprovação da divulgação.

d) Obedecerá aos Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas de publicidade.

e) Observara os Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços de publicidade, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamento a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.

f) Fará Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade (ou equivalente), para fins da liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços de publicidade.

g) Fará Especificação dos documentos a serem mantidos em arquivo, relativos às publicações efetuadas.

2.1) Na especificação dos procedimentos de controle:

a) Fará Verificação prévia da aprovação da publicidade, por quem de direito, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.

b) Fará Verificação e acompanhamento, por parte Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) do resultado das medidas

adotadas em decorrência da constatação de inconformidades na prestação de serviços de publicidade ou em seu faturamento.

c) Será feito Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 24 de Março de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:7C1F4414

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1003 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre destituição de membro que compõe o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Nova Nazaré - MT".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o período eleitoral, Considerando a Lei Complementar nº. 64/90 considerando que o membro Titular do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal do município de Nova Nazaré - MT pretende sair candidato nas eleições de 2012, considerando o ofício de nº 002/2012 de 27 de março de 2012 remetido pelo mesmo solicitando seu afastamento,

DECRETA.

Art. 1º. – Fica destituído do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal do município de Nova Nazaré - MT o membro titular o servidor Srº. **Sergio Reis Martiniano**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos dezessete dias de abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1EE211ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2012-AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS GLOBAL, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, TELHADOS E PASSARELAS DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.** - MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 DE ABRIL DE 2012.

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria Paixão de Souza Guedes
Código Identificador:4155FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR N.º 004/2012

“DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ANEXO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, ALTERAÇÃO DO REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

EPIDEMIOLOGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo II – Conhecimentos Específicos para os cargos abaixo mencionados, constantes do Edital de Concurso Público Municipal de Nova Olímpia – MT, que passam a ter a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil (resolução nº 1 de 7 de abril de 1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação). Noções Básicas de primeiros socorros com a criança. Princípios básicos de higiene com a criança. Princípios básicos de higiene pessoal e ambiental. Crescimento e desenvolvimento da criança. Direitos da Criança e do Adolescente garantidos no ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990) Estatuto da Criança e do Adolescente (livro I Título I – Das Disposições preliminares, Título II Capítulo I – Do Direito a Vida e a Saúde; Capítulo II – Do Direito a Liberdade ao Respeito e a Dignidade; Capítulo IV – Do Direito a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Conselho Tutelar: atribuições (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro II Título V Capítulo II das Atribuições do Conselho).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS

1. Capítulo VI do Título VII da Constituição Federal/1988. 2. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral e Dos Crimes contra as Finanças Públicas. 3. Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). 4. Código Tributário do Município de Nova Olímpia (Lei Complementar N.º 002/2002 e alterações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica.

Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis, Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o auto cuidado. Enfermagem geral – introdução à enfermagem; assistência de enfermagem a pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos; assistência de enfermagem em saúde mental, assistência de enfermagem à criança; assistência de enfermagem à mulher, assistência de enfermagem ao idoso. Procedimentos técnicos de enfermagem – enfermagem na administração de medicamentos; técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência domiciliar. Biossegurança nas Ações de Saúde. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Preparação e acompanhamento de exames diagnóstico. Assistência domiciliar. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº

648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06 Legislação do Exercício da Enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS.**

Manuseio de equipamentos e assessorios de laboratório. Manuseio de microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Noções de biossegurança. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza e esterelização de material de laboratório. Preparo de soluções e diluições. Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas. Avaliação de um método laboratorial, conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Controle de qualidade laboratorial. Noções básicas de automação em laboratório. Coleta e conservação de amostras biológicas. Realização e interpretação do exame de urina. Realização e interpretação de exames bioquímicos: carboidratos, lipídeos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. Hematopoiese e realização e interpretação de exames hematológicos, hemograma completo, técnicas de confecção e coloração, contagem diferencial de leucócitos, provas de coagulação, alterações morfológicas das células brancas e vermelhas e testes para diagnóstico de anemias. Noções básicas de imunologia. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos e imunofluorescência. Realização e interpretação de exames laboratoriais utilizados na pesquisa de parasitos. Ciclo biológico, meio de transmissão e profilaxia das principais parasitoses. Técnicas gerais de microbiologia, realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas. Preparo e classificação dos meios de cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Princípios da formação da imagem, filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Processamentos radiográficos: revelação, câmara escura e clara, produtos e equipamentos para revelação. Fundamentos de anatomia humana. Anatomia radiológica. Posicionamento e incidências radiológicas. Conhecimentos gerais sobre mamografia. Conhecimentos gerais sobre tomografia. Conhecimentos sobre exames com equipamentos de RX portáteis e intensificadores de imagem. Conhecimento em radiologia digital. Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à Saúde. Carta dos direitos do paciente. Política de Saúde SUS. Ética e Trabalho. Legislação do exercício profissional: Lei 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **CARGO: ENFERMEIRO(A)**

1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde - Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. 6. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei

Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

Noções de serviços administrativos e municipais. Conhecimento nos programas de saúde pública: SINAN, SINASC, SISVAN, SISFAD, SISPREENATAL, SIS-PNI, SISLOC, BOLSA-FAMÍLIA, SIM, SINASC, SIS-ÁGUA, investigação de óbitos, epidemiológica e investigação de surtos e agravos que colocam em risco à saúde coletiva. Edificações e instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições de alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de praga. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário, função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Saneamento comunitário. Função e normas da anvisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FISIOTERAPÊUTA**

Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Pública; Papel da fisioterapia na Atenção Básica; Práticas e técnicas fisioterápicas; Ações preventivas através de orientação e acompanhamento da população nas diferentes faixas etárias; Práticas fisioterápicas voltadas à população idosa, Cuidados no domicílio ao paciente acamado, orientações ao cuidador, avaliação e adaptação ambiental; Postura física no trabalho; Atenção aos portadores de deficiência; Recursos fisioterapêuticos em fisioterapia; Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; Fisioterapia em cardio-pneumologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Confecção e prescrição de curativos. Legislações do Sistema único de Saúde (SUS); Saúde Coletiva; Noções do Programa de Saúde da Família (PSF). Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06. Código de Ética do Profissional Fisioterapeuta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FONOAUDIOLÓGO**

Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos. Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo. As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento. As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral - avaliação e tratamento. O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluências (gagueira). Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento. Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disфонia infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico. Função auditiva: periférica e central. Escala do desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas. Avaliação audiológica e importância dos achados. Diagnóstico. Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar. Fonoaudiologia e Psiquiatria. Fonoaudiologia e terceira idade. Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06 e Código de Ética do Profissional Fonoaudiólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1- Código de Ética Médica. 2- Ginecologia: ciclo menstrual; anticoncepção; amenorréia; síndrome dos ovários policísticos; climatério. 3- Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; assistência ao parto vaginal e cesariana; prematuridade e rotura prematura de membranas ovulares. 4- Pediatria; aleitamento materno; alimentação na infância; crescimento e desenvolvimento normais; adolescência e puberdade; distúrbios do crescimento e desenvolvimento; desnutrição energético-proteica; distúrbios carenciais, obesidade infantil. 5- Cirurgia: trauma (de pescoço; de face; torácico; cranioencefálico e raquimedular); resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras, cicatrização de feridas e choque. 6- Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. 7- Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras collagenoses. 8- Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. 9- Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. 10- Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. 11- Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. 12- Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. 13- Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. 14- Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. 15- Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. 16- Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vasculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácido-básico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. 17- PSF- Programa Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. 18 - Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Princípios do atendimento clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escáfóide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão.

Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema ósteo-articular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Análise e interpretação de exames de imagem. Confecção de gessos e talas gessadas. Emenda Constitucional nº 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**MÉDICO VETERINÁRIO**

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública. Definições e conceitos. Levantamentos de dados. Estatística de morbidade. Proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febre hemorrágica, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococos e estafilococos, doença de layne, pasteurelose, hersinioses, clostridíose, criptococoses, histoplasmoses, dermatofitoses, leishmaniose, toxoplasmose, doença de chagas, criptosporidíose, dirofilarirose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíase. biologia, vigilância e controle de populações de animais doméstico. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterelização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterelização, desinfecção e biosegurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO: ODONTÓLOGO**

1. Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente. 2. Promoção de Saúde Bucal. 3. Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF. 4. Vigilância de Saúde Bucal. 5. Biossegurança na Prática Odontológica - Ergonomia - Doenças Profissionais/Ocupacionais; 6. Epidemiologia das doenças bucais - SB Brasil 2003. 7. Etiopatogenia da cárie e Doença Periodontal. 8. Diagnóstico e Atividade de cárie. 9. Fluoretos em Odontologia. 10. Tratamento das Infecções periodontais. 11. Proteção Pulpar - Terapia Pulpar. 12. Tratamento Restaurador Atraumático. 13. Farmacologia em Odontologia. 14. Complicações e emergências no consultório odontológico. 15. Odontogeriatría. 16. Doenças Infectocontagiosas na prática odontológica. 17. Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas. 18. Emergências e traumatismos nas dentições decídua e permanente jovem. 19. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana. 20. Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 29, Lei Federal 8080, Lei Federal 8142, Portarias do Ministério da Saúde nº. 648/06, 649/06, 650/06, 822/06, 2.527/06, Código de Ética do Profissional Odontólogo.

Art. 2º Fica suprimido a exigência de curso de capacitação de no mínimo 60 horas para o Cargo Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 3º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia-MT, 24 de abril de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:27E5D82B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que as empresas vencedoras da Carta Convite nº. 006/2012, cujo objeto acima identificado, foram: AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.697.095/0001-01, no valor de R\$ 39.440,08 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos); DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.084.415/0003-40, no valor de R\$ 20.489,21 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e a empresa VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA – ME inscrita no 06.184.153/0001-12, no valor de R\$ 10.236,30 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Nova Santa Helena – MT, 24 de abril de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BE254FB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e J. AFONSO DA SILVA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DA VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2012 a 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DO PREÇO: R\$ 1.114,00 (Hum mil cento e quatorze reais)
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0021.2012.33.90.39 (R 115)
SEC. MUN. AGRIC. IND. COM. MEIO AMB. E TURISMO – SAICM DOTAÇÃO: 09.001.20.601.0028.2035.33.90.39 (R 272)
SEC. MUN. DA ACÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO – SEAST – DOTAÇÃO: 10.001.08.244.0014.2036.33.90.39 (R 290)
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: JADIRO PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FCBD3D40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE.

DA VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2012 a 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DO PREÇO: R\$ 210.834.66 (Duzentos e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO: (R 0109) 07.001.12.361.0021.2012.339030000000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO: (R 0115) 07.001.12.361.0021.2012.339039000000, SEC. MUN. SAUDE E SANEAMENTO – SESAN – DOTAÇÃO: (R0202) 08.001.10.301.0006.2026.339030000000, SEC. MUN. SAUDE E SANEAMENTO – SESAN – DOTAÇÃO: (R 0206) 08.001.10.301.0006.2026.339039000000, SEC. MUN. AGRIC. IND. COM.MEIO AMB. E TURISMO – SAICM – DOTAÇÃO: (R 267) 09.001.20.601.0028.2035.339030000000, SEC. MUN. AGRIC. IND. COM.MEIO AMB. E TURISMO – SAICM – DOTAÇÃO: (R 272) 09.001.20.601.0028.2035.339030000000, SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP – DOTAÇÃO: (R 0320) 11.001.26.782.0016.2037.339030000000, SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP – DOTAÇÃO: (R 0323) 11.001.26.782.0016.2037.339039000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: ALDEMIR SCHNEIDER - Contratado

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:60E0C35A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012 realizado em 12 /02/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Recursos Humanos**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo público 001/2012.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 - SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA

02 - DAYANE CAROLINE FERRAZ SOUZA

CARGO: PROFESSOR

01 - GLAUCIMAR C. DE JESUS GOMES

02 - JOSE ANTONIO PEREIRA LEITE

03 - SUZETE MADAIROS ROSA MIRANDA

04 - ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA

05 - NELDI DORIS STANKE

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 24 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:95949DA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite para **Fornecimento periódico de impressos gráficos, para atendimento a diversas secretarias**, especificados no ANEXO I, que integra o presente edital, às **08h00min do dia 04 de Maio de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no e-mail licitacaonhn@hotmail.com ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 25 de Abril de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:CA699366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com objetivo constante deste Edital e para **Reforma do prédio da Unidade Básica de saúde, João Calegari**, conforme especificações no Anexo I, às **08:00 horas do dia 10 de Maio de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1322 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 25 de Abril de 2012

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:DBB33077

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2012

DECRETO Nº 012
DE 020 DE ABRIL DE 2012.

“Nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do ITBI, e da outras providências”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desde já nomeados para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Inter-Vivos do Município de Novo Mundo-MT, os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Afonso Mallmann
Membro: Irineia Menezes Santos
Membro: Roberto Vidigal dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:88028086

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2012

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 008/2012

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 008/2012.
Assunto: Contratação de Serviços Médicos para realização de Exames Clínicos Admissionais e Demissionais dos Servidores Públicos.

Requerente: Secretaria de Saúde de Novo Mundo.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

* Considerando a necessidade de contratação dos serviços médicos para a realização dos exames clínicos de Admissão e Demissão, atendendo o que determina a Lei, e em benefício ao Servidor, e levando-se em conta a urgência de tal contratação, haja vista a futura contratação de novos servidores mediante a realização do Concurso Público a ser realizado, bem como o arrazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, haja vista sua necessidade;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a Sra. **ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 788820 SSP/RO e do CPF sob o nº 803.342.707-82 e CRM sob o nº 1094/RO, para prestação de serviços médicos, específicos na realização de exames clínicos de Admissão e Demissão de servidores deste município, durante o período de 10 (dez) meses, e de acordo com a demanda expedida pelo Departamento de Recursos Humanos desta Administração, tendo como remuneração o valor bruto de **R\$ 780,00.(Setecentos e Oitenta Reais)**, perfazendo assim um montante, ou seja, o valor global de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), também atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 14 de Março de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:25DCA5FF

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA DA PORTARIA N.º 029-2012

Portaria n.º 029/2012, de 08/02/2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 14/03/2012, página 90:

Onde lia-se:

0047	Walfrid Grahl	01/07/1998	C	V	Desenhista
1626	Waneria de Melo Gelio	01/02/2002	C	IV	Odontóloga

Lê-se:

0047	Walfrid Grahl	01/07/1998	E	V	Desenhista
1626	Waneria de Melo Gelio	01/02/2002	D	IV	Odontóloga

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1D2085CF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 013 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 022/2011 (PCCS Profissionais da Educação) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe de Servidores Efetivos, abaixo relacionados, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Aparecida da Silva Ananias	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	A/IV		B/IV		Art. 44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CBA69216

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 014 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 023/2011 (PCCS Estrutura Administrativa e Saúde) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe de Servidores Efetivos, abaixo relacionados, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Alexsandro Valsoler Roberto	Aux. De Serviços Gerais	A/II		B/II		Art. 23 alínea “a”
Vilson Caragnato	Fiscal de Tributos	A/IV		B/IV		Art. 23 alínea “b”
Adriana Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	A/II		B/II		Art. 23 alínea “a”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CF04A653

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 23 de abril de 2012, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas **RANIELLY F. DOS SANTOS ME**, com valor de R\$ 70.057,40 (Setenta Mil e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com valor de R\$ 19.313,00 (Dezenove Mil Trezentos e Treze Reais) e **L P COMERCIO REPRESA ASS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de R\$ 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 24 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:07076E4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2013

O senhor LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, **TORNA PÚBLICO** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população de Novo São Joaquim-MT, através de afixação deste Edital de Convocação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de fácil acesso ao público, no jornal oficial dos municípios, na radia local, em veículo de som e no site oficial www.prefeituranovosaojoaquim.com.br para participarem da **AUDIENCIA PUBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2013**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2012 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19h00min horas, para debater idéias e sugestões na inclusão de projetos e ampliação de metas para o exercício de 2013.

Novo São Joaquim – MT, 23 de abril de 2012.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA

Procurador do Mun. de Novo São Joaquim

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:A7DF2C2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ESTRADA 3º. VICINAL SUL, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT., CONFORME MINUTA DE CONTRATO, PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTOS ESTIMADOS EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012.

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 485.899,03(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PTA/MT, 24/04/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:95A1B813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTA

MARTA, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT., CONFORME MINUTA DE CONTRATO, PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTOS ESTIMADOS EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012.

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.043.951,10 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

PTA/MT, 24/04/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:5FBC9E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 24 de Abril de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:29837204

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público as alterações sobre o quantitativo de vagas a serem ofertadas ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos seguintes:

1. Acrescenta a Micro Área 26: no item 5.9. Relação dos cargos do certame:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

Segmento Territorial	Micro Area	Delimitação	PSF
Nossa Terra Nossa Gente	26	Comunidade Nossa Terra Nossa Gente	IV

5.11 DA REMUNERAÇÃO:

Os vencimentos iniciais do cargo em Teste Seletivo Público, com fonte de recursos de repasses do Ministério da Saúde, tendo como o salário o abaixo indicado:

Categoria Profissional	Remuneração Mensal	Regime de Dedicação	Regime de Contratação
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 751,00	40 horas semanais	Previdência Própria - PREVPAR

3.4. Para as inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição na Prefeitura Municipal de Paranaíta, Av. Alceu Rossi, s/n - Centro, **nos dias 24 de abril a 04 de maio 2012, nos horários de expediente 07:00 as 13:00h.**

3.4.1 Comprovante de endereço deverá ser entregue no ato das inscrições.

3.5 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III IV e V estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

Paranaíta/MT, 24 de Abril de 2012.

JEANE PINHEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:1A0ABAF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRUSTRADA PREGÃO
PRESENCIAL 019/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, foi declarada licitação frustrada.

Paranaíta-MT, 23 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:B191B096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa **Prodeter Mato Grosso Prod. Hig. Ltda** foi vencedora do Lote 06 com o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); **Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda – ME** foi vencedora dos lotes 07 e 08 totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **RFL Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda** foi vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 09, totalizando R\$ 25.561,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Paranaíta, MT, 23 de abril de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:62CD9417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Distradado: **Joaquim Quintiliano Filho**. Objeto do Distrato Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranaíta e o imóvel está localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 349- Novo Horizonte. Data da Rescisão 16/04/2012.

Paranaíta, 24 de abril de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:A079412F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranaíta, SR. VILSON PIRES, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Hospital São Benedito, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranaíta compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 11 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 055 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
COL.	INSC.	NOME:
005	2184	JEFFERSON DA SILVA SOARES
006	0402	FABIOLA MOREIRA DE FIGUEIREDO

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:4B831F16

GABINETE DO PREFEITO D E C R E T O Nº 0776/2012. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0881/2012, de 30 de março de 2012, de conformidade com o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.432,32 (Cento e Oitenta Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação de :

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.....R\$ 156.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.....R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.....R\$ 15.432,32

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 186.432,32

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

09.002.25.752.0016.1189.3390.39.00.....R\$ 6.432,32
09.002.25.752.0016.1189.4490.51.00.....R\$ 180.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 186.432,32

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 04 / 2012.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:8B57B334

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012/ DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATOGROSSO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012/ DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 38/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no dia 09/05/2012, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, com endereço na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, em Pedra Preta – MT, Fone (66)3486-4400 das 13:00h às 17:00hr. Pedra Preta – MT, 24 de abril de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1625D001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - 2012 PROCESSO SELETIVO SUSPENSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT torna publico que o processo seletivo nº002/2012 foi suspenso por decisão judicial prolatada nos autos de Ação Civil Pública que tramita na Comarca de Pedra Preta sob código 40638, e, portanto, as provas que seriam realizadas no dia 29/04/2012 também foram postergadas para data a ser designada.

Pedra Preta/MT, 24 de abril de 2012.

ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5614243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
178 - 2012 ELEVAÇÃO DE CLASSE LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES

PORTARIA Nº. 178/2012.
DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora da Educação e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora, Classe “B”, enquadrada para elevação de Classe “C”, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação.

LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E385E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
179 - 2012 NOMEAÇÃO LEANDRO NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº. 179/2.012.
DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica Nomeado o Senhor **LEANDRO NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, lotada (o) junto a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer no Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0D21CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
180 - 2012 FERIAS REGULARES DE WELLIGTOM MILHOMEM DE BRITO

PORTARIA Nº. 180/2.012.

DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor WELLIGTOM MILHOMEM DE BRITO, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **15/06/2010 à 15/06/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO**, ocupante do cargo Comissionado de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/04/2012 à 30/04/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:B33E7DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
181 - 2012 NOMEAÇÃO - MARILZA CERVIGNI MARTINS

PORTARIA Nº 181/2012.
DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADA a Servidora Pública Municipal Senhora **MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS**, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:810F489A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Abril de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:1C04AE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”, que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Maio de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 12h à 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 20 de Abril de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:8044876A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012.

DO OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO DIA SETE E OITO DE ABRIL DE 2012. Valor global R\$ 635,00 DO PRAZO: Será pago após os serviços. CONTRATO Nº 023/12.

DATA: 02/04/12. WILTON CAVALCANTE RAMOS, Contratada.
Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:D15E23E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL PR Nº 009/2012**

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na modalidade de **PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2012**. Realização prevista para o dia 08/05/2012 às 14:30 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/61.

DELIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:66DCD9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO – PR 006/2012 PROCESSO 012/12

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua autoridade Competente, torna público para conhecimento dos int., a **REVOGAÇÃO do PR 006/2012**, pelo fato de não haver empresa habilitada no certame.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal Deliana Silva
Pregoeira

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:CABBAF75

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 014/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MERITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.
Objeto Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano Local de Habitação, de Interesse Social deste Município, observando as diretrizes do anexo I do edital.
Valor: R\$ 70.677,00 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Período: 12/04/2012 á 12/07/2012.
Dotação Orçamentária: 142 – 16.482.0011.1018.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:8620A8D1

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 015/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA.
Objeto Este Contrato tem por objeto a reforma dos PSF'S, deste Município, sendo os respectivos do Bairro Bom Pastor, Cohab Nova, Distrito do Chumbo e João Godofredo nos termos do Edital de procedimento de licitação pregão presencial nº 08/2012, homologado em 09 de abril de 2012.
Valor: R\$ 371.532,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Período: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Dotação Orçamentária: 264 – 10.301.0021.1037.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:FA9CB8A0

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MÁRCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO – ME
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31/12/2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:670CCF2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 016/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 037/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 016/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 07 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 07 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C58478E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 017/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 038/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 017/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 08 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:88A42B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 018/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 039/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 018/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 09 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 09 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6334484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em relação à Tomada de Preços nº 006/2010, Convênio 2628.028148692/2008, Contrato nº 161/2010 para a execução da obra de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-CENTRO DE EVENTOS, localizado no município, a **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT NOTIFICA a Empresa R.R.R. JEROS**

CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP sobre a Guia de Arrecadação – 2224/2012, com vencimento em 05/03/2012, relativa a Multa referente a Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº161/2010, por inexecução parcial do Contrato que culminou na Decisão Administrativa com base na Lei 8.666/93 art. 87, II, no Edital da Tomada de Preços nº 006/2010, item 10 e no Contrato nº161/2010, Cláusula Oitava, item 8.1. Pontes e Lacerda-MT, 24 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B52DAA79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 002/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 002/2012

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS.

SECRETARIA DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: DENTISTA

Inscrição	Candidato	Situação
002	Ana Carolina Caitano Ortega	Deferida
011	Eliel da Silva Gaspar	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
004	Wendella Gehring de Souza	Deferida
007	Estela Lima Jardim	Deferida
009	Francielle Mendes da Silva	Deferida
010	Paula Fernanda da Cruz Campinas	Deferida
012	Sirlei Denise Gunsch	Deferida
013	Bruna Oderdenge	Deferida
017	Solange Pereira da Silva do Nascimento	Deferida
018	Elza Cândida Wilke	Deferida
023	Evanide Moraes	Deferida
024	Valquiria Pereira da Silva	Deferida
025	Elidiane Karine Trevisan Grobe	Deferida
027	Carla Boone da Conceição	Deferida
030	Olivia Correa Portes	Deferida
031	Sueli Souza Campos	Deferida
034	Carmen Cristina Freitas Costa Lima	Deferida
035	Lorraine Talita Rodrigues Coelho	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Situação
003	Maria Aparecida da Silva Natividade	Deferida
005	Vera Lúcia de Souza	Deferida
008	Alenice Carneiro	Deferida
014	Claudinéia Duarte dos Santos	Deferida
015	Andréia Aparecida Barbosa da Silva	Deferida
016	Maria Izabel Barbosa Alves	Deferida
019	Luciano Pinheiro Godinho	Deferida
020	Gicélia de Oliveira Santana	Deferida
021	Maria Helena da Costa Fernandes	Deferida
022	Fábio Junior Silva Pedroso	Deferida
028	Elisônia dos Reis Maria	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B (SERVIÇOS GERAIS)

Inscrição	Candidato	Situação
-----------	-----------	----------

001	Adelar Natividade	Deferida
032	João Carlos Domingues	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VALSIR ANDRÉ FERRARINI – LINHA MADEIREIRA DÉCIO A ESCOLA VALSIR ANDRÉ FERRARINI
CARGO: MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D)

Inscrição	Candidato	Situação
006	Laércio Batista da Silva	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE NOVO PARANÁ – LINHA BATELÃO A NOVO PARANÁ
CARGO: MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D)

Inscrição	Candidato	Situação
026	Neival Capeleti	Deferida
029	Márcio Luiz Bertol	Deferida
033	Giovane Claiton Rezer	Deferida

Os candidatos acima apresentaram a documentação necessária constante do item IV do referido Edital.
Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Abril de 2012.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6E7173DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO 006-2012

TERMO DE DISTRATO Nº. 006/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 031/2012

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pela prefeita municipal, **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, RG nº. 0328535-9 SSP/MT e CPF nº 311.355.791-72, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul nº 1.373, Centro, nesta cidade, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCILENE DE MELO SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº. 0831496-9 SJSP/MT e CPF nº 884.694.411-91, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Whatier, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 031/2012 firmado em 12/03/2012, a partir de 20 de abril de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos dias trabalhados, incluindo os proventos mensais descontados os devidos tributos.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:
(360) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

MARCILENE DE MELO SOUSA

Contratado

TESTEMUNHAS

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

CPF: 535.759.541-00

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:E5A15285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 018-2012

DECRETO Nº 018/2012

DE: 20 de abril de 2012

“Concede Ponto Facultativo nos dias 02 e 03 de maio de 2012, em virtude do Dia do Trabalho e Aniversário de Fundação do Município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Dia do Trabalho em 01 de Maio e Aniversário de Fundação do Município em 03 de Maio, decreta ponto facultativo os dias 02 e 03/05/2012 na Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:1E8138A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 230-2012

PORTARIA Nº 230/2012

De: 19 de abril de 2012

“Prorroga a Licença Saúde ao servidor Miguel de Souza Arcanjo e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Saúde até 20/09/2012 ao servidor **Miguel de Souza Arcanjo**, lotado no cargo de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:EEAF3B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 231-2012

PORTARIA Nº. 231/2012

De: 19 de abril de 2012

"Exonera a pedido Marcilene de Melo Sousa aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Marcilene de Melo Sousa**, a partir de 20 de abril de 2012 do cargo de Professor junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 19 de abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:3264FB22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
04/2012.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço global apresentado na proposta, o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a seguinte licitante, **N S CONSTRUTORA LTDA – ME**.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:447BF260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **10/05/2012 às 09:00 horas**, **PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios em geral**, para atender todas as Secretarias Municipais.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Maiores informações pelo Fone/ Fax: (065) 3247-1124.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Abril de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:1AEF247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. : 022/2012

Objeto: Contratação de empresa com prestação de Serviço para execução da planilha remanescente da Obra Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PSF no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: N. S. CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 14.039.081/0001-48

Representante: Jadilson Alves de Souza

CPF: 396.432.041-20

Valor: R\$ 114.053,33 (Cento e Quatorze Mil Cinquenta e Três Reais Trinta e Três Centavos).

Vigência: 24/04/2012 A 20/10/2012

Reserva do Cabaçal, 24 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:342A42D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2012

NOS TERMOS DA CARTA CONVITE N. 002/2012 DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. C. R. Leite - ME CNPJ: 37.488.988/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão-de-obra na construção de um prédio denominado “Casa da Criança” com área construída de 176,00 m², a ser construído neste município.

DA ASSINATURA: 03.04.2012

DO VALOR: As partes fixam o valor deste contrato em **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);**

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 03/04/2012 à 03/10/2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal José Carlos Reis Leite

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:829FD5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2012

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2012 DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Jeziel de A. Oliveira & Cia Ltda CNPJ: 97.527.315/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para atender a demanda do município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo nos autos.

DA ASSINATURA: 03.04.2012

DO VALOR: o lote 01, referente à prestação de serviços na área de Engenharia Civil, foi contado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); A) o lote 02, referente à elaboração de Projeto de 06 (seis) pontes, foi cotado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 – As partes fixam o valor global deste contrato em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 03/04/2012 à 31/12/2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Jeziel De Araújo Oliveira

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:A02CBFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2012

NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2012 DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa M. A. Martins - Me CNPJ: 11.620.187/0001-42

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de pães, rosquinhas, pão de queijo, bolos e salgados em geral para atender as necessidades da administração pública municipal em geral, conforme solicitação de itens especificados no anexo I do edital, nos autos.

DA ASSINATURA: 13.04.2012

DO VALOR: As partes fixam o valor deste contrato em **R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 13/04/2012 à 31/12/2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Meireane Aparecida Martins

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:E128ECDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

PROCESSO N.º 017/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 007/2012, o presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. FICA PRORROGADA PARA O DIA 02/05/2012, às 13h30min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 24 de abril de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:D7F35E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012

PROCESSO N.º 012/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012, cujo objeto é a contratação de dois profissionais médicos (as) clínicos (as) gerais, para desenvolver ações no Hospital Municipal e PSF, conforme especificações contidas no Anexo do Edital, FICA PRORROGADA PARA O DIA 02/05/2012, às 09h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 24 de abril de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:06602424

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 107 DE 2011

Portaria nº 107/GP/11 Em, 22 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JULIO CESAR HAAS, ao cargo comissionado de Secretário Adjunto de Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6284B232

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 693/GAB/PMR, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Prorroga o prazo de que trata o Art. 3º do Decreto nº 662/GAB/PMR, de 20 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 674/GAB/PMR, de 20 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Rondolândia, atingida(s) por enxurradas e inundações bruscas.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, em especial com fulcro no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 662/GAB/PMR, de 20 de Janeiro de 2012, e; **Considerando** que decorrido o prazo de (30) trinta dias de que trata o Art. 3º do Decreto nº 662/GAB/PMR, de 20/01/2012, alterado pelo Decreto nº 674/GAB/PMR, de 20/02/2012 permanece a situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência na(s) área(s) do Município de Rondolândia, atingida(s) por enxurradas e inundações bruscas (CODAR alfabético NE.HEX, CODAR numérico

12.302); **DECRETA: Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 3º do Decreto nº 662/GAB/PMR, de 20/01/2012 por mais (60) sessenta dias. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rondolândia-MT, aos 20 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:CADEEE54

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/GAB/PMR/2012

Processo Administrativo nº 331/2012-GABINETE, DE 20/04/2012.
Interessado: MARCOS TULIO DA SILVA.

ASSUNTO: Pedido de Exoneração.

INTERESSADO: MARCOS TULIO DA SILVA - *matricula funcional nº 0767 – cargo: Assistente Técnico do Auditor Público Interno.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **Considerando**, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam; **Considerando**, manifestação da PGM de fls.; **DECIDO. 1)** Acompanho o Parecer da Procuradoria e acolho pedido de exoneração do servidor com fundamento no Art. 45, inc. I c/c Art. 46 “caput” da LCM nº 3, de 17/10/2007. 2) Considerando que o servidor se encontrava, desde o mês de Agosto de 2011 ate a presente data, de licença não remunerada do cargo, conforme decisão administrativa proferida pelo Ato nº 074/GAB/PMR/2011, nos autos do proc. nº 223/2009/SEMAD, DE 29/02/2009, publ. no J.O.E dos Municípios, Ano VI, p. 86, do dia 30/08/2011, deverá o DRH/SEMAD realizar estas anotações na ficha funcional do servidor, para efeitos de registro, ainda que demissionário. 3) Realize, o levantamento de eventuais valores devidos ao servidor; se positivo, envie a SEMFAZ para pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 24 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:A992E00B

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/GAB/PMR/2012

Proc. nº 328/SEMEC, DE 19/04/2012.

Ref.: *Requerimentos diversos*

Assunto: *Pedido de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por (02) dois anos.*

Interessado: ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA, *matricula nº 716.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando**, o requerimento formulado pelo servidor de licença não remunerada pelo prazo de (02) dois, conforme acostado de fls. 02; **Considerando**, que da ficha funcional do servidor (fl. 05), constata-se que não há registro de infrações funcionais, bem como, não se evidencia anotações de suspensão ou causas de interrupção do efetivo exercício funcional nos últimos dois anos, circunstâncias que poderiam impedir a concessão da licença; **Considerando**, que o servidor já passou pelo período de estagio probatório tendo vencido o prazo de três anos do inicio do efetivo exercício em 1/02/2011 (fl. 06), situação que conforme os precedentes administrativos já consolidaram o entendimento que nestes casos resta caracterizada a efetivação tácita; **Considerando**, que nos termos da previsão legal constante do *caput* do Art. 106 da LC nº 3, de 17/10/2007 (RJU) a critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos

particulares, sem remuneração, pelo prazo de até dois anos; **Considerando**, por fim, o disposto no inciso IX, do Art. 75, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU) e o Parecer da PGM de fls. 07/08; RESOLVO: 1 – Concedo a licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares ao servidor ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA, matricula nº 716, cargo: auxiliar de mecânica, pelo prazo de (02) dois anos. Inicio da Licença: 01/05/2012 - Termina: 01/05/2014.

2 – Ao DRH/SEMAD para ultimar as providências necessárias.

Promovam-se as publicações.

Rondolândia-MT, 24 de abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:D9A4F814

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/GAB/PMR/12

Processo Administrativo nº 257/2012/GABINETE, DE 16/03/2012.

ASSUNTO: *Requerimento de Licença Prêmio ao servidor FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, Procurador Municipal, matricula nº 05, lotado na Procuradoria-Geral do Município – Gabinete do Prefeito.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e, **Considerando** o Parecer favorável da PGM de fls. 09 e tudo mais que dos autos do processo administrativo constam; **DECIDO. 1** – Homologo o tempo de serviço pretérito, exercido antes da posse no cargo público mediante concurso, compreendido de 02/01/2007 até 10/07/2007 e, de igual forma, respectivamente considerado o tempo percorrido, incluindo o de início do efetivo exercício no cargo de Procurador ocorrido em 11/07/2007 até 24 de abril de 2012, totalizando tempo de serviço público municipal de (05) cinco anos, (3) três meses e (22) vinte e dois dias. 2 – Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor que gozada do dia 01/07/2012 até 30/09/2012. 3 – Ao DRH/SEMAD para as anotações necessárias. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 24 de abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:E7BA2B85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 446/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Sr. **OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º - Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, Incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 23 de Abril de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:A9A12033

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 447/2012**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Céu=MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o percentual de 6% (seis por cento) de reposição salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Salto do Céu – MT.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Salto do Céu – MT, em 24 de abril de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:35EF1F83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **11 de Maio de 2012 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2012**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **08/05/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 25/04/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente de Licitação

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:8F907CD9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 015/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor o Senhor **ALDENIR SOCOLOSKI**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

São José do Rio Claro – MT, 24 de abril de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:673925E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE ACS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado geral do Processo Seletivo Público 001/2012 para contratação de Agente Comunitário de Saúde, conforme abaixo:

PSF I – MICRO ÁREA 04					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
001	FRANCIELE CRISTINA SOCOLOSKI	01	9,0	16/03/1984	A
019	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	02	8,0	16/05/1976	A
012	LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA	03	8,0	11/01/1980	A
008	TEREZINHA MOREIRA LEITE	04	7,0	02/11/1973	A
013	ROSENILDA LIMA DA SILVA	05	7,0	21/05/1978	A
014	MARIANA CRISTINA EVANGELISTA	06	7,0	18/06/1991	A
021	DAIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	07	5,0	16/06/1990	A
017	MAISA MARCIA BARTOLOMEU	--	----	----	X

PSF II – MICRO ÁREA 30					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
002	ALESSANDRA PAULI NOVAIS	01	8,0	20/06/1978	A
004	VÂNIA APARECIDA CAMPOS	02	8,0	04/10/1982	A
016	FRANCISLENE ARAUJO DO NASCIMENTO	03	7,0	30/05/1980	A
024	LUZIA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES	04	7,0	08/08/1986	A
005	ANTONIA CARVALHO ADÃO	05	6,0	02/11/1964	A
015	ADRIANA CRISTINA ADÃO	06	6,0	05/01/1982	A
003	WANESSA SHIRLEY ROZENDO ARAUJO	07	5,0	28/08/1993	A
006	ESTEFANY CARVALHO ADÃO	08	5,0	23/02/1994	A
010	CARLA MARIA DE MORAIS	-	--	----	X
020	LOURDES RENATA DA SILVA ALONSO	-	--	----	X

PSF RURAL – MICRO ÁREA 20					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
022	KEYLIANE DA SILVA LOPES VERSALLI	01	8,0	17/06/1988	A
009	GENESES DANIEL DE CARVALHO	02	7,0	20/12/1990	A

PSF RURAL – MICRO ÁREA 25					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
018	JOSIANE DOS SANTOS JERICO	01	8,0	18/03/1986	A
007	MAGDA CRISTINA TAMBALO	02	7,0	17/01/1981	A
011	MARCIA MARIA LOPES SANTOS	03	6,0	10/10/1979	A
023	JONAS BARBOSA LISBOA	04	3,0	29/01/1993	R

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 24 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C485F126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro Centro, São Pedro da Cipa-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 063/2011, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL; GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL COMUM** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa no endereço acima, no horário das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa/MT, 24 de Abril 2012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F249966C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2012 SRP 052/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 050/2012 – SRP 052/2012, referente ao Registro de preço para **Aquisição de tubos, cantoneiras e terça para dar manutenção em veículos da frota, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, CNPJ/MF 08.878.508/0001-07, itens nº 1, ao 8, 10,11, 14, ao 22, 25, 26, 27, 28, 30 ao 33, 35, 36 e 38. Homologado em 23 de Abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:542F3CF9

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
146/2011

REF: Pregão Presencial Nº 081/2011 – SRP 086/2011. O presente termo aditivo acresce em 25% OS ITENS 2, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 14 E 15 da Ata de Registro de Preços nº **146/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, sob a atividade/dotação: **2062.339030.0000.301 – PSB – 2067.339030.0000.301 – PSE** –, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	4	M²	ADESIVO IMPRESSO, M², COR 6X0.	GRAFPEL	46,00	184,00
4	6	UNID	FAIXA DE RUA, LONA 380GR, COR 6X0, TAMANHO 7X0,50M	GRAFPEL	86,00	516,00
8	4	UNID.	BANNER COLOCADO, LONA 380GR, TAMANHO 1X2M, COR 6X0	GRAFPEL	87,00	348,00
9	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA SIMPLES EM LONA, TAMANHO 10X10M, DIÁRIA	GRAFPEL	475,00	3.325,00
10	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA SIMPLES EM LONA, TAMANHO 5X5M, DIÁRIA	GRAFPEL	118,00	708,00
12	4	UNID	CONFECÇÃO DE OUTDOOR, LONA 380GR, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 9X3M	GRAFPEL	380,00	1.520,00
13	4	UNID	LOCAÇÃO PLACA OUTDOOR, 9X3M, POR 30 DIAS	GRAFPEL	450,00	1.800,00
14	2500	UNID	PANFLETO, PAPEL COUCHE 90GR, COR CROMO, TAMANHO 15X21CM	GRAFPEL	0,20	500,00
15	100	UNID	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHE 150GR, COR CROMO, TAMANHO 45X65 CM	GRAFPEL	0,80	80,00
TOTAL					R\$ 8.745,00	

CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 24/04/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no **ITEM: 5.2. – sub item: 5.2.4** da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:249950F6

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
102/2011 “ADESÃO/CARONA” PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2011 REGISTRO DE PREÇOS - FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. **PROMITENTE FORNECEDORA:** EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ/MF nº 38.046.579/0001-04, com sede à SIA/SUL – Trecho 02 – Lote 995/1005 – Brasília/DF – CEP 71200-020. Representada pela Sra. Francisca Léia Frederico de Araujo. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 921/2012 – SIGARP/DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE de 02/04/2012.

Sinop-MT, 24 de Abril de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4658C6D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
105/2011 “ADESÃO/CARONA” PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2011 REGISTRO DE PREÇOS - FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. **PROMITENTE FORNECEDORA:** RIQUENA NETO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.382.929/0010-25, com sede à Rua Vicente Celestino, 1330 – Palmeiras – Araçatuba/SP. Representado pelo Sr. Alcides Gomes Correa Filho, Gerente de Licitações. **OBJETO:**

Registro de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 832/2012 – SIGARP/DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE de 13/03/2012.

Sinop-MT, 24 de Abril de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F6CE8B1A

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2012**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2012 às 14:00 (Quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012, do tipo menor preço global, destinada a Contratação para Execução das Obras de Construção do Centro Educacional Lindolfo José Trierweiler, em Sinop- Mato Grosso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1491, Centro (antiga Câmara Municipal) de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será efetuada até o dia 25/05/2012, devendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860.

Sinop/ MT, 24 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C21A68A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2012**

DATA: 23 de abril de 2012

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 292/2010, de 22 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 693, de 20 de novembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 292/2010, de 22 de novembro de 2010., passa a vigorar com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação:

Margareth Eliane Friedrech

Conselho Tutelar de Sinop:

Franciele Maria Perandré

USAMB:

Helmir Crispiano da Rocha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 23 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2B8B3E18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2012**

DATA: 23 de abril de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 9.381,75 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.381,75 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA SOSU
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 9.381,75
- (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

T O T A L R\$ 9.381,75

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar os recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte 301, recursos do Convênio nº 233/2010 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, destinados a Iluminação Pública, apurados conforme Planilha de Superávit Financeiro elaborada pelo Setor de Convênios, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 23 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C8BFE334

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 074/2012****DATA: 24 de abril de 2012**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1677/2012;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.28.843.0006.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 3.2.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00
 - (quatorze mil reais)
 4.6.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 - (quinze mil reais)

TOTAL R\$ 29.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAM. INDUST., COMERCIAL E DE PRESTAD. DE SERVIÇO - LIC
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 29.000,00
 - (vinte e nove mil reais)

TOTAL R\$ 29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 24 de abril de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se
Cumpra-se**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**12ACF856**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075/2012****DATA: 24 de abril de 2012**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.339.439,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1678/2012;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.339.439,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 31.251,00
 - (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.703,00
 - (um mil e setecentos e três reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
 4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 970.000,00
 - (novecentos e setenta mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.241.0024.1064 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 336.485,00
 - (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 1.339.439,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 31.251,00
 - (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO - LIC
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.308.188,00
 - (um milhão, trezentos e oito mil e cento e oitenta e oito reais).

T O T A L R\$ 1.339.439,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 24 de abril de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DD096CDE**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1676/2012****DATA:** 24 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município para com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º. O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º será no prazo de 60 (sessenta) meses, com ou sem carência, obrigando-se a observar, com relação ao valor dos compromissos mensais com a operação, os limites de comprometimento de receitas estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 3º. Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante a vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:25FA87A5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2012****PORTARIA Nº 205/2012****DATA:** 18 de abril de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ANTONIETA IZABEL DA SILVA MATOS	CH. DEPTO DE HABITAÇÃO	07	30.04.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E7A31A4A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2012****DATA:** 18 de abril de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	12.04.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BEDCD82E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2012****DATA:** 23 de abril de 2012

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidor **PEDRO JULIO DE OLIVEIRA**, referente ao período de 08/01/2001 a 31/10/2001 e 01/04/2002 a 30/06/2002 e 02/07/2002 a 31/10/2002 e 01/03/2003 a 01/09/2003 num total de 5.756 (Cinco mil setecentos e cinquenta e seis) dias líquidos, ou seja, 15 (anos) anos, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:602A3E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1677/2012

LEI Nº. 1677/2012

DATA: 24 de abril de 2012

SÚMULA: Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e abre Crédito Adicional suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL” na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012, conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados a atender despesas com parcelamento de débitos com o Sistema de Previdência Social, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
4.6.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)

TOTAL R\$ 29.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAM. INDUST., COMERCIAL E DE PRESTAD. DE SERVIÇO - LIC
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 29.000,00
- (vinte e nove mil reais)

TOTAL R\$ 29.000,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 24 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

A N E X O - VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e § 2º da LRF

Parcelamento de Débitos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2012	2013	2014
Débitos com o Sistema de Previdência Social	29.000,00	44.940,00	48.086,00
TOTAIS	29.000,00	44.940,00	48.086,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2012: Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, a serem parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 8 parcelas em 2012.

Para os anos de 2013 e 2014: Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, a serem parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 12 parcelas em 2013 e 12 parcelas em 2014, aplicamos um percentual de inflação nas parcelas a serem quitadas em 2013 e 2014.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos/ Anulação de Dotação	2012
Ação: 13.010.0.0.22.661.0033.1072-4.4.90.00.00-999	29.000,00
TOTAL	29.000,00

Nota Explicativa: Redução de saldo da Dotação 1072-4.4.90.00.00-999 destinada a investimentos para priorizar débitos com o Sistema de Previdência Social – INSS.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF.

EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos	2013	2014
Receitas Correntes Previstas para os Exercícios	44.940,00	48.086,00
Redução de Despesas com Investimentos	44.940,00	48.086,00

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT., 24 de abril de 2012

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que a mesma é compatível com o PPA e que a compatibilidade com a LDO/2012 consta do referido Projeto de Lei..

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FEE558B4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1678/2012

DATA: 24 de abril de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.339.439,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.339.439,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/201, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 31.251,00
- (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.703,00
- (um mil e setecentos e três reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 970.000,00
- (novecentos e setenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0024.1064 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 336.485,00
- (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 1.339.439,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 31.251,00
- (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.661.0033.1072 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL - DIC E LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO - LIC
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.308.188,00
- (um milhão, trezentos e oito mil e cento e oitenta e oito reais).

T O T A L R\$ 1.339.439,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 24 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D334BE07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00166/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rita de Cassia Martins Batista**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B72EFC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 125/2011 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 125 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**
Contratado: **MAURICEIA BECKER**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 30.03.2012 e término em 29.09.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **30 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Mauriceia Becker**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9DFBD754

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00176/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **BELMUNDI JOSE HOLZBACH**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
Vigência: **19.03.2012 a 18.09.2012**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **19 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Belmundi Jose Holzbach****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:33CE8A2B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00177/2012.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT**Contratado: **JOSIEL VIEIRA CAMPOS**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 03/2011

Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Josiel Vieira Campos****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:51402254**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00178/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **NIVALDO BATISTA RODRIGUES**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 03/2011

Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**Vigência: **20.03.2012 a 19.09.2012**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **20 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Nivaldo Batista Rodrigues****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:1A4DB01B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00179/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **RENATO BRAGA TARABOSI**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 03/2011

Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Renato Braga Tarabossi****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:0D449F6F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00056/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **SIRLEI TERESINHA NUNES**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **EMEB Uilbaldo Vieira Gobbo**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**Vigência: **08.03.2012 a 07.09.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60 %**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **08 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sirlei Teresinha Nunes****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:A729BA0B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 101/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **LUCINETE DE QUEROZ SANTOS**Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 04.04.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 218,52**Dotação: **11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **04 de Abril de 2012**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Lucinete de Queros Santos****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:121E8757

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 57/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**
 Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 19.04.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.675,33**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **19 de Abril de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Adalgisa Marques Amorin Silva**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:13B14E38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 56/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **SIRLEI TERESINHA NUNES**
 Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 18.04.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.736,04**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **18 de Abril de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Sirlei Teresinha Nunes**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:796E0A35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00098/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00098/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **DIVANILDA ANDRADE MALCHER**
 Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 27.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.821,03**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **27 de Março de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Divanilda Andrade Malcher**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:02002FC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00099/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00099/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **GILZETE FREIRES DA SILVA**
 Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 23.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.163,43**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **23 de Março de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Gilzete Freires da Silva**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:0340C1C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00100/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00100/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **LECILA GHIRALDI ROSA**
 Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 19.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.618,69**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **19 de Março de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Lecila Ghiraldi Rosa**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:C6EFB990

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 49/2011 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **MARIA ALINE SANTANA TOSO MOREIRA**
 Objeto: **O Contratante e o(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 06.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.877,67**
 Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **06 de Março de 2012**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Maria Aline Santana Toso Moreira**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador:905FEA84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00102/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00102/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **RITA DE CACIA TEIXEIRA**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 21.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.357,33**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **21 de Março de 2012**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Rita de Cacia Teixeira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E53D28A9

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00089/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00089/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 23.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.012,12**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **23 de Março de 2012**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Rosangela Ribeiro de Araujo Jesus**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FE843251

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00103/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00103/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VIVIANE GOLFETTO**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 27.03.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.365,77**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de Março de 2012**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Viviane Golfetto**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:34292D79

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de maio de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto

Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Refrigerantes, Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de abril de 2012

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7A750FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos decide CANCELAR / REVOGAR o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais do Município de Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de abril de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F824CB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de maio de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Reca de Pneus de Veículos pertencentes a Frota Municipal”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de abril de 2012

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:36121BC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 181/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.****SÚMULA:** EXONERA A SRA. CLEUSA MARIA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a **SRA. CLEUSA MARIA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Fica revogada a Portaria GP nº 090/2010 de 01 de Fevereiro de 2010.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D9EEBE72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 182/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.****SÚMULA:** EXONERA A SRA. ROSIMAR FÁTIMA SEVERO DE ALMEIDA MULLER DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a **SRA. ROSIMAR FÁTIMA SEVERO DE ALMEIDA MULLER DE ARRUDA** do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Fica revogada a Portaria GP nº 216/2010 de 01 de Abril de 2010.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:3736E5F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 183/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 013/2010 de 04 de Janeiro de 2010 que concedia FG 2 ao servidor efetivo **SR. ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:60353EB8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 184/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8920FBCF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 185/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MARILIVIA APARECIDA VARGAS CARDOSO**, referente período aquisitivo de 08 de Fevereiro de 2005 a 08 de Fevereiro de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:AF898F37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 186/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **LOURDES NARCISA DE DEUS**, referente período aquisitivo de 11 de Abril de 2006 a 11 de Abril de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:3B55AEEA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 187/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **HÉLIO AGUIAR NETO**, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2004 a 03 de Janeiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:EEA7442E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 188/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **JOELMA LINS DOS SANTOS LIMA**, referente período aquisitivo de 01 de Março de 2004 a 01 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:96F489BD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 189/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **JOSÉ NILO SILVEIRA BRAGA**, referente período aquisitivo de 22 de Julho de 2002 a 22 de Julho de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:4C43D9B2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 190/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **LUIZ CARLOS TORQUATTO**, referente período aquisitivo de 02 de Outubro de 2005 a 02 de Outubro de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6280C57E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 191/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **EURIDES DE SOUZA COUTINHO**, referente período aquisitivo de 01 de Setembro de 2004 a 01 de Setembro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6AA1755A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 192/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ROBSON ANDRÉ GONÇALVES**, referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7A0DEB44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 193/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **LISETE BERNADETE NUNES**, matrícula nº 470, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C614F691

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 194/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ANILTON MORAIS BARBOSA**, referente período aquisitivo de 11 de Maio de 2006 a 11 de Maio de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:040F5D31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 195/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **SÔNIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3F9AD3CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 196/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **KÉSIA EVANGELISTA DE LIMA BREIER**, referente período aquisitivo de 01 de Abril de 2004 a 01 de Abril de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:0C3D741E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 197/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **CLAUDINAY MESSIAS RODRIGUES**, referente período aquisitivo de 22 de Março de 2004 a 22 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:29BEBCD3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 198/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ADEMAR CANDIDO FERREIRA**, referente período aquisitivo de 13 de Fevereiro de 2003 a 13 de Fevereiro de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:38E0D3B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 199/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:4AE3A6DF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 200/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **ADAIR POLIDO ROLDÃO**, referente período aquisitivo de 13 de Fevereiro de 2004 a 13 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:6D3F29F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 201/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**, referente período aquisitivo de 11 de Novembro de 2004 a 11 de Novembro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:036F4609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 202/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 413, referente período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2005 a 01 de Fevereiro de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:F6F3DFB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 203/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **HERMES GALEAZZI**, referente período aquisitivo de 02 de Março de 2003 a 02 de Março de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:02CDA4AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 204/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **PAULA GRASIELA MARTINI**, referente período aquisitivo de 02 de Julho de 2003 a 02 de Julho de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:281A84FD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 205/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **ERALDO ANTÔNIO SFREDO**, referente período aquisitivo de 19 de Outubro de 2004 a 19 de Outubro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8E1307AA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 206/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS**, referente período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2004 a 09 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9AADB929**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 207/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS**, referente período aquisitivo de 17 de Abril de 2006 a 17 de Abril de 2011, usufruída de 01 de Março de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5482C7E7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 208/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **DIOGENES MAURICE OLIVEIRA**, referente período aquisitivo de 01 de Setembro de 2006 a 01 de Setembro de 2011, usufruída de 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:DA5D3257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 209/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ADRIANA TAVARES**, referente período aquisitivo de 16 de Março de 2006 a 16 de Março de 2011, usufruída de 01 de Março de 2012 a 31 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:D70433B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 210/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. ESTÉLIO LUIZ NEGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, o **SR. ESTÉLIO LUIZ NEGRI** do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Fica revogada a Portaria GP nº 445/2011 de 03 de Outubro de 2011.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:94BC7DF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 211/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a **SRA. CLEUSA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 815, para a função de Diretora do Departamento Pessoal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:DB86FE6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 212/2012**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a **SRA. ROSIMAR FÁTIMA SEVERO DE ALMEIDA MULLER DE ARRUDA**, matrícula nº 106, para a função de Chefe do Departamento de Preparação de FOPAG, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1BD42FF0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 213/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o **SR. ESTÉLIO LUIZ NEGRI**, matrícula nº 008, para a função de Chefe do Departamento de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1E6BDEA8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 214/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA A SRA. VANDERLEIA FÁTIMA CARRÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Março de 2012, a **SRA. VANDERLEIA FÁTIMA CARRÉ DE OLIVEIRA**, nomeada na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 066/2007 de 03 de julho 2007 e Decreto Municipal 141/2007 de 31 de dezembro de 2007.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F9FC544E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 215/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. JACOB ROBSON ROSSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Março de 2012, o **SR. JACOB ROBSON ROSSA**, do cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:BA8B966D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 216/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. ORALINO CHAGAS DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Março de 2012, o **SR. ORALINO CHAGAS DE ANDRADE**, do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9F1CD7A1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 217/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. VALDI RUTKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 01 de Março de 2012, o **SR. VALDI RUTKE**, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A20B24A1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 218/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA O SR. JUARES PRESTES NICOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. JUARES PRESTES NICOLA**, em 01 de Março de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:DCC52CD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 219/2012****DATA: 01 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA O SR. WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, em 01 de Março de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITOR DE ÁREA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:99DACE57**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 221/2012****DATA: 02 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA A SRA. KEITH PAMELA DOS SANTOS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 02 de Março de 2012, a **SRA. KEITH PAMELA DOS SANTOS GUIMARÃES**, do cargo em Comissão de **MONITORA DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:93E925D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 222/2012

DATA: 02 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **ADRIANO JARRETA THOMAZ**, referente período aquisitivo de 09 de Agosto de 2004 a 09 de Agosto de 2009, usufruída de 02 de Março de 2012 a 01 de Junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0C56F062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 223/2012

DATA: 02 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 491/2009 de 01 de Julho de 2009 que nomeava o servidor efetivo **SR. NESTOR WERNER JÚNIOR**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C65EA4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 224/2012

DATA: 02 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **NESTOR WERNER JÚNIOR**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 02 de Março de 2012 a 01 de Junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:CF71D018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 225/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. PRISCILA FERREIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 05 de Março de 2012, a **SRA. PRISCILA FERREIRA DE SOUSA**, do cargo em Comissão de **MONITORA DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C517A930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 226/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. CLÁUDIO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. CLÁUDIO DO NASCIMENTO**, em 05 de Março de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9B5C4042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 227/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **LÚCIA BELUZZO DAL MORO**, referente período aquisitivo de 07 de Janeiro de 2006 a 07 de Janeiro de 2011, usufruída de 05 de Março de 2012 a 04 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9C7DBB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 228/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **SIRLENE ESPINDOLA PADILHA DOS SANTOS**, referente período aquisitivo de 04 de Maio de 2006 a 04 de Maio de 2011, usufruída de 05 de Março de 2012 a 04 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:755F69AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 229/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **PERCIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 05 de Março de 2012 a 04 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4F14AED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 231/2012

DATA: 15 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **SALETE GAMBETA FURLAN**, referente período aquisitivo de 05 de Abril de 2006 a 05 de Abril de 2011, usufruída de 15 de Março de 2012 a 14 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1E9BAEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 232/2012

DATA: 19 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos **a partir de 19 de Março de 2012** a servidora municipal

SRA. ANDREA FERREIRA ROCHA ANGHINONI, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 13 de Março de 2006, matrícula 1680, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 20 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F480576D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 233/2012

DATA: 20 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. LUCAS STUANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 20 de Março de 2012, o **SR. LUCAS STUANI**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:979819E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 234/2012

DATA: 20 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI**, em 20 de Março de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITORA DE PROGRAMAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9739C71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 236/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **LISETE BERNADETE NUNES**, matrícula 730, referente período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2005 a 01 de Fevereiro de 2010, usufruída de 26 de Março de 2012 a 25 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:AB350AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 237/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **LISETE BERNADETE NUNES**, matrícula 470, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 26 de Março de 2012 a 25 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4DE9C358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 239/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica confirmada a Readaptação de Função da servidora **Sra. MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 18922476 SSP/SP e inscrita no CPF nº 125.572.148-09, efetiva no cargo de carreira de **Zeladora**, sob regime Estatutário desde 14 de Março de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, de 24/02/2012, que sugere Readaptação, fica a servidora acima identificada, readaptada na função de Porteiro/Vigia na Escola Valter Leite Pereira, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º – As atribuições da Função são: Exercer a guarda e inspeções nas dependências do local, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Controlar entradas e saídas (pessoas, veículos, materiais, etc.). Receber e transmitir recados. Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, respeitando a determinação do Laudo/Parecer Médico Pericial.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4B34067A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 241/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ADAILSE POLIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ADAILSE POLIDO**, matrícula 554, admitida em 06/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:821B10EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 242/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ADAIR POLIDO ROLDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ADAILSE POLIDO**, matrícula 555, admitida em 13/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:93FC2452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 243/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR ADAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **ADAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 556, admitido em 09/05/1994, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível VI, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:310E7784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 244/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ADRIANA DE ASSIS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ADRIANA DE ASSIS NASCIMENTO**, matrícula 559, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1EBAB6CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 245/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR ALEX JOSÉ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **ALEX JOSÉ DE SOUZA**, matrícula 20, admitido em 06/05/2002, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível IV, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:DC7729DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 246/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ANA GILDA STUANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ANA GILDA STUANI**, matrícula 563, admitida em 01/03/1994, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VI, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5170EB62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 247/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ANTONIA MINETTO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ANTONIA MINETTO MACHADO**, matrícula 567, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E76979F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 248/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR CARLOS ADILSON PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **CARLOS ADILSON PONTES**, matrícula 28, admitido em 02/02/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV

do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:ECE10EF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 249/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA CELENIR MARIA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **CELENIR MARIA SOARES**, matrícula 572, admitida em 15/04/1994, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VI, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:A331ABB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 250/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 576, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:C824BD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 251/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA DANIELI SABRINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **DANIELI SABRINA DOS SANTOS**, matrícula 578, admitida em 01/03/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo I**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:61384C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 252/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA DORALICE DE OLIVEIRA TEODORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **DORALICE DE OLIVEIRA TEODORO**, matrícula 138, admitida em 21/06/1993, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E3CDDA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 253/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA DULCE WIDECK MEINERZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **DULCE WIDECK MEINERZ**, matrícula 584, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C5F119D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 254/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA**, matrícula 586, admitida em 31/12/1990, detentora do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “**B**”, Nível **VIII**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B1530416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 255/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ELIANE GOMES DA COSTA VIGOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ELIANE GOMES DA COSTA VIGOLO**, matrícula 591, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “**C**”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:74C2D762

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 256/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ELIZABETE TEREZINHA ZANATTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ELIZABETE TEREZINHA ZANATTA**, matrícula 595, admitida em 05/08/1993, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6CCD125F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 257/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ELOISA RODRIGUES CARNIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ELOISA RODRIGUES CARNIEL**, matrícula 621, admitida em 05/07/1993, detentora do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Creche**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo

IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:32E4141B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 258/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA EVANILDA PEDROSA DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **EVANILDA PEDROSA DE BARROS**, matrícula 601, admitida em 05/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de

Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:82C328F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 259/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA INÊS MARIA GABRIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **INÊS MARIA GABRIEL**, matrícula 143, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F5B1848A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 260/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA IVETE GEMELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **IVETE GEMELLI**, matrícula 615, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E5AE1C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 261/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA IZABELA ROGOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **IZABELA ROGOSKI**, matrícula 614, admitida em 17/11/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “**B**”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:499A80AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 262/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA JACINTA GIOVELLI BORSCHIEDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **JACINTA GIOVELLI BORSCHIEDT**, matrícula 616, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “**C**”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2C02058B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 263/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR JOÃO BATISTA PIRES CAVALHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **JOÃO BATISTA PIRES CAVALHEIRO**, matrícula 86, admitido em 01/06/1993, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível VIII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C0C9A5B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 264/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA JULCINELI CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **JULCINELI CORREA**, matrícula 1593, admitida em 01/03/2006, detentora do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 40 horas/semanais**, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível II, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:4BE544E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 265/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA LEONIDES DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **LEONIDES DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, matrícula 629, admitida em 01/07/1995, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VI, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:ECD8F0E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 266/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA LIGIANE TEREZINHA BAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **LIGIANE TEREZINHA BAZZO**, matrícula 631, admitida em 16/12/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Superior, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV

do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2184414B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 267/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA LILIAN MARIANA DIAS TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **LILIAN MARIANA DIAS TORRES**, matrícula 632, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de

Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:C5F6C8BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 268/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR LÚCIO LAUTERER ROMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **LÚCIO LAUTERER ROMEIRO**, matrícula 51, admitido em 08/03/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:6BB146A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 269/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 642, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:9872F159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 270/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA BELARMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARIA BELARMINO DA SILVA**, matrícula 643, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9B571EAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 271/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA DA

**GLÓRIA ALVES QUINTELA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARIA DA GLÓRIA ALVES QUINTELA**, matrícula 644, admitida em 03/02/1997, detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo I**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível V, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:42C5ED55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 272/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS REIS BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS REIS BRAGA**, matrícula 646, admitida em 15/02/1995, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VI, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7D607B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 273/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIA FÁTIMA FINGER FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do

servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARIA FÁTIMA FINGER FERREIRA**, matrícula 649, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:BAB1BF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 274/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM**, matrícula 78, admitida em 07/01/1991, detentora do cargo de provimento efetivo de

Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2928A390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 275/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARLI MALESKI MARIANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARLI MALESKI MARIANI**, matrícula 658, admitida em 11/08/1992, detentora do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Creche**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados

pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível VIII, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:88D08BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 276/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MARLI SALETE FINGER BANFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MARLI SALETE FINGER BANFI**, matrícula 159, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FA190D3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 277/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA MASIRA TREVISAN RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **MASIRA TREVISAN RODRIGUES**, matrícula 661, admitida em 01/02/1996, detentora do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“D”**, Nível **V**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:D5360A03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 278/2012**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA NEUSA KONRAD PIEPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **NEUSA KONRAD PIEPER**, matrícula 161, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“C”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:697AF13F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 279/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA NEUSA PAZINATO DO NASCIMENTO DAPONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **NEUSA PAZINATO DO NASCIMENTO DAPONT**, matrícula 671, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:DDD02DA1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 280/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR ODAIR ANTONIO TASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **ODAIR ANTONIO TASSO**, matrícula 162, admitido em 04/02/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:57B26A9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 281/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR PERCIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **PERCIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO**, matrícula 162, admitido em 02/02/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 20 horas/semanais**, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “B”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:FD4C2BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 282/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA REGINA DE SOUZA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **REGINA DE SOUZA MIRANDA**, matrícula 681, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:ABC4AA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 283/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ROSA MARIA CALMINATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ROSA MARIA CALMINATTI**, matrícula 76, admitida em 01/06/1993, detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo I**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“B”**, Nível **VII**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2611E142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 284/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ROSINEY ARAÚJO DIAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ROSINEY ARAÚJO DIAS OLIVEIRA**, matrícula 689, admitida em 09/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo I**, do Grupo Ocupacional Técnico Educacional de Nível Médio, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“B”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0E31FF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 285/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA SALETE MARIA SCHIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **SALETE MARIA SCHIER**, matrícula 691, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“C”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:0D3043BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 286/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA SONIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **SONIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 301, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“B”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:847C57DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 287/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA SÔNIA MARIA DE SOUZA BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **SÔNIA MARIA DE SOUZA BONIFÁCIO**, matrícula 699, admitida em 17/05/1999, detentora do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Creche**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Administrativo, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“D”**, Nível **V**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E27E1B46**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 288/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR VILSON DIAS DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **VILSON DIAS DE CAMARGO**, matrícula 168, admitido em 09/02/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:37803DFD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 289/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA VIVIANA JUSSARA SCHWANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **VIVIANA JUSSARA SCHWANN**, matrícula 1638, admitida em 01/03/2006, detentora do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 40 horas/semanais**, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível II, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:951E5224**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 290/2012****DATA: 27 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ZENEIDE MARCELINO DO NASCIMENTO DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ZENEIDE MARCELINO DO NASCIMENTO DE SÁ**, matrícula 705, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0D6C2923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 291/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ZENÓBIA QUINDERÉ BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ZENÓBIA QUINDERÉ BARRETO**, matrícula 1911, admitida em 05/06/2006, detentora do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível II, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C83C8F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 292/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ANGELA RAIMUNDA DE JESUS FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ANGELA RAIMUNDA DE JESUS FRANCO**, matrícula 565, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Auxiliar em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível III, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E70977EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 293/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR ADEMAR CANDIDO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **ADEMAR CANDIDO FERREIRA**, matrícula 17, admitido em 13/02/1998, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Auxiliar em Saúde, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível V, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:02F063E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 294/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR ADRIANO JARRETA THOMAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **ADRIANO JARRETA THOMAZ**, matrícula 173, admitido em 09/08/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:434B5917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 296/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA ALINE KLIMECK SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **ALINE KLIMECK SOUZA**, matrícula 176, admitida em 03/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “B”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:F636A6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 297/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA CELINA TEREZINHA DADALT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **CELINA TEREZINHA DADALT**, matrícula 190, admitida em 02/02/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, do Grupo Ocupacional Auxiliar em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe “C”, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:25CE2934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 298/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA CLÁUDIA INÊS SONEGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **CLÁUDIA INÊS SONEGO**, matrícula 2475, admitida em 29/12/2008, detentora do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“B”**, Nível **II**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9FA562B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 299/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR DEVANIL APARECIDO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **DEVANIL APARECIDO BARBOSA**, matrícula 194, admitido em 04/05/2004, detentor do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe **“B”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:453A7762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 300/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA EDELTRAUDE MARIA ZILLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, a servidora **EDELTRAUDE MARIA ZILLI**, matrícula 195, admitida em 08/03/2004, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar em Enfermagem**, do Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 31 da Lei Complementar 138/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pela servidora e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica a servidora acima identificada, posicionada na Classe **“B”**, Nível **III**, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 138/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:37EE3020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2012

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, realizado em 25/04/2010, para

comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADO

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICRO AREA PSF I
JAQUELINE CAMPOS MEDEIRO	MICRO ÁREA – 13

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:AA450439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.527/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **VALMIR LUIZ LUDWIG**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG

nº. 5.588.621-0 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 768.713.809-06, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Gleba Mercedes Benz I e II**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3D8BDA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.528/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **THANY ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.662.852-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 032.377.521.77, no cargo de **TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BCE8DF15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº00110000268/2011/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPETE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME/ **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/ADM/2011/ R\$945,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:87677D1A

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVENIO Nº008/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO TANGARAENSE/O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA CUSTEAR DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE BICICLETAS DE COMPETIÇÃO./ **R\$16.000,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:5625FC2E

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVENIO 007/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ/ O PROJETO DE INCENTIVO AO KARATÊ TANGARAENSE É PARA A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE, CRIANÇAS E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS E CLASSE SOCIAL, VISANDO DESENVOLVER AS CAPACIDADES DO CORPO E DA MENTE AOS PARTICIPANTES, CONTRIBUINDO COM GANHOS NO APRENDIZADO NAS ESCOLAS E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE TODA A SOCIEDADE/**R\$30.000,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:2B6817E6

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº025/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **R\$520.064,98**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:1C0DAC11

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº028/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO DO PRÉDIO DO POSTO CENTRAL DE SAÚDE/ **R\$25.585,78**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:801D0AAB

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000242/2011/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº242/ADM/2012/R\$0,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:6AF970CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de telecomunicações para inserção de matérias de interesse da Administração Municipal. Cuja abertura se deu em 19 de abril às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: TV BURITIS LTDA ME com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Tapurah-MT, 24 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:44497816**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto n.º 015, de 07 de março de 2012; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	DENNIS MASSARO GEHRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF 9º AGROVILA)

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, 23 de abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devesse apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para motorista)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências contidas no item 5 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo;
(uma) foto 3x4, colorida;
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público das esferas federal, estadual ou municipal;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 23 de abril de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D854DBF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1012/2012**

EMENTA: “Estabelece a jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar, fixa remuneração, e, dá outras providências”.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - São criados na Administração Municipal 10 (dez) cargos em comissão, a serem providos pelo exercício da função de confiança popular, denominados Conselheiros Tutelares, eleitos por voto universal e facultativo dos cidadãos terranovense, na forma da Lei nº 157/1990.

Artigo 2º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados nos cargos em comissão por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos na presente Lei.

Artigo 3º - Os Cargos em Comissão, referidos no art. 1º da presente Lei, e arrolados no quadro abaixo, passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar 026/2011 – Código DAS XIII Classe/Nível - A 01 do Quadro demonstrativos dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior de Provimento Comissionado.

QUANTIDADE DENOMINAÇÃO BÁSICA

10 Conselheiro Tutelar

Artigo 4º - Os Cargos em Comissão criados por esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e os seus titulares exercerão suas funções no Conselho Tutelar do Município para a qual foram eleitos.

Artigo 5º - O Conselho Tutelar funcionará com os 05 (cinco), membros.

Artigo 6º - Convocar-se-ão os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:

- I - Durante as férias do titular;
 - II - quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem 20 (vinte) dias;
 - III - na hipótese de afastamento não remunerado previsto na Lei;
 - IV - no caso de renúncia do Conselheiro titular.
- § 1º - Findando o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos acima, o Conselheiro titular será imediatamente reconduzido ao Conselho respectivo.
- § 2º - O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho, nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.
- § 3º - A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição.
- § 4º - Para o efeito deste artigo convoca-se o suplente para o Conselho Tutelar respectivo.

Artigo 7º - É assegurando aos conselheiros tutelares os direitos trabalhistas e sociais previsto na Constituição Federal para os trabalhadores em geral e assegurados aos servidores estatutários do Município.

Parágrafo Único – Fica definido que os conselheiros serão equiparados aos servidores municipais e pagos com recursos municipais.

Artigo 8º - Os cargos em comissão criados por esta Lei são regidos pela Lei Complementar nº 026/2011 e suas alterações, no que couber, tendo direito os seus titulares às licenças previstas no artigo 81 da Lei Municipal n.º 128/90, executando-se as constantes nos incisos VII, VIII, e IX.

Art. 9º. Altera o subsídio do Fiscal de Tributos para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), passando o referido Anexo a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei como se nela transcrito estivesse.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
SNM I	A-01	R\$ 1.800,00	Fiscal de Tributos	40 horas	03
SNM II	A-01	R\$ 1.400,00	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40 horas	01
SNM III	A-01	R\$ 1.000,00	Instrutor de Programas Sociais	40 horas	01
SNM IV	A-01	R\$ 750,00	Assistente Administrativo	40 horas	22
SNM V	A-01	R\$ 660,00	Técnico em Processamento de Dados	40 horas	02
			Técnico Agrícola	40 horas	02
			Técnico em Higiene Dental	40 horas	05
			Técnico em Enfermagem	40 horas	35
			Técnico em Raio X	40 horas	02
			Técnico em Laboratório	40 horas	02
SNM VI	A-01	R\$ 622,00	Agente de Tributos	40 horas	02
			Agente Sanitário	40 horas	02
SNM VII	A-01	R\$ 622,00	Instrutor de Programas Sociais	20 horas	03

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:537E5614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1013/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 021 de 06 de janeiro de 2010 e dá outras providências”.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 021 de 06 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Hs/Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC – 03	Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	R\$ 1.500,00	01
CC – 04	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	R\$ 1.225,00	01
CC – 05	Chefe do Departamento de Licitações e Patrimônio	40	Livre Nomeação	R\$ 1.225,00	01
CC – 05	Chefe do Departamento de Administração	40	Livre Nomeação	R\$ 1.225,00	01
TOTAL					04

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Terra Nova do Norte/MT, 04 de abril de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:06A3DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 022/2012

DATA: 03 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2012”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica aberto o crédito adicional suplementar, em conformidade com o artigo 3º Inciso I da Lei Municipal Nº 1007/2012 no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e doze, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO:

14.01.001.01.031.0101.2.001.4.490.51.00 R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

ARTIGO SEGUNDO: Para atender a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado recursos através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

REDUÇÃO:

10.01.001.01.031.0101.2.001.3.390.39.00 R\$ 5.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 5.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8E0FF2B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 133/2012.

Concede nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida em 20/04/2012, pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica novamente prorrogada, até a data de 31 de outubro de 2012, a Licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 111/2011, de 21/07/2011, e prorrogada pelas Portarias nºs. 162/2011 de 31/10/2011 e 079/2012 de 29/02/2012, à funcionária efetiva Srª. TEREZINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670

SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9FFFF596

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2012.**

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. ADRIANE ZAMBONIN – *Zeladora*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.283.512 SSP/SC e do CPF nº 007.218.891-07, pelo período de 01 de abril de 2012 a 02 de maio de 2012, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Parágrafo Único – A presente licença poderá ser novamente prorrogada de conformidade com decisão do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:29594F25

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 743, DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.0000,00 (duzentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(49) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(72) 12.361.0035.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.000,00.

(77) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 2.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(108) 13.392.0027.2.033-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 8.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(128) 10.301.0026.2.031-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 5.000,00.

(146) 10.304.0024.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 30.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(159) 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 5.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(229) 20.606.0009.1.023-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 136.000,00.

TOTAL = R\$ 209.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(54) 12.361.0028.2.035-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 30.000,00.

(55) 12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 100.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(127) 10.301.0026.2.031-3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos de Terceirização = R\$ 79.000,00.

TOTAL = R\$ 209.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F133C009

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Veículo para Transporte de Leite, de nº 030/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ: 08.440.584/0001-28.

Do Objeto: Por força do presente termo aditivo, de comum acordo das partes, e por necessidade de mais prazo para as providências burocráticas junto ao agente repassador dos recursos (CEF), bem como para a efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias

contados da data de assinatura do presente termo, a expirar em **22 de maio de 2012**.

Da Dotação Orçamentária: (229) 09.001.20.606.0009.1.023-4490.51.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Veículo Equipado para Transporte de Leite, sob nº 030/2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 23/03/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7BBED23D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 024/2012

Contratada: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Inspeção Corretiva e Manutenção Padrão e Recapitação de Cilindro de Aço Carbono para Cloro.

Fundamentação Legal: Arts. 45 e 23 inciso II da Lei 8.666/93 c/suas alterações.

Dotação: (22) 3.3.90.30.00.00.00.00.0999

Prazo: 09 (Nove) meses

Assinatura: 20/04/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:700C959F

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato original em suas Cláusulas: Primeira – Do Objeto, Sétima – Da Vigência e da Eficácia e Décima Segunda – Do Reajustamento, tendo em vista o acréscimo de serviços de consultoria atuarial, prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor contratual. Objeto: Acréscimo de serviços de Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98, da Port. MPAS nº 403 de 10/12/2008 e Lei complementar nº 101. Vigência: 09(nove) meses. Valor: R\$ 104.415,30. Dotação Orçamentária: Proj/Ativ. 2.074.9.272.0037. 33.90.39. Data de Assinatura: 31.03.2012. Signatários: Cely Maria A. Barros Almeida – Presidente – PREVIVAG / Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda - Contratada .

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28CE5077

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.749//2012

“Dispõe sobre desafetação de parte da Rua 16 e seu remembramento à área da matrícula n.º 51.148, RGI-VG-MT, do Loteamento Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, bem como a doação da totalidade da área que menciona e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da área de 2.644,06 m2, de propriedade do Município, conforme consta da Matrícula n.º 51.148, do RGI da Comarca de Várzea Grande-MT, à entidade Augusta e Respeitável Loja Simbólica “João Bismark n.º 39”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.997.764/0001-17, com sede na Presidente Epitácio Pessoa, n.º 800, bairro Planalto Ipiranga II, Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - A área a ser doada possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: medindo 73,54 metros, confrontando com a Avenida Santa Laura, em direção ao Sudoeste; LADO DIREITO: medindo 33,20 metros, confrontando com a Linha de Transmissão Rede/Cemat, ao sudoeste; FUNDOS: medindo 95,79 metros, confrontando com a Rua 34, ao nordeste; LADO ESQUERDO: medindo 26,00 metros, confrontando com a Rua 16, ao noroeste; e medindo 8,94 metros, confrontando com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, ao sudoeste, fechando o perímetro, conforme cópia da matrícula em anexo.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e remembramento da área que constitui parte da Rua 16, no trecho entre a Avenida Santa Laura e a Rua 34, do Loteamento Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, cuja área será lembrada à área da matrícula n.º 51.148, do RGI da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com o registro junto ao Cartório do 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, correrão às expensas da entidade beneficiária, passando esta a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários aos quais ficará submetida a área na forma da legislação vigente.

Art. 5.º - Compete à Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da Escritura de Doação à entidade beneficiária.

Art. 6.º - Fica vedada qualquer forma de alienação de parte ou totalidade da área objeto desta doação.

Art. 7.º - Fica estabelecida cláusula reversiva na hipótese do não cumprimento quanto à implementação das obras destinadas ao atendimento de obras sociais, tais como a construção da Creche e Sala de Inclusão Digital, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da efetivação da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CD0E639

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.745//2012

Dispõe sobre a Instituição dos Benefícios Eventuais de que trata a Lei Federal nº. 8.742/1993, no município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

SEABSTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Por meio da presente Lei Complementar, ficam instituídos, no Município de Várzea Grande, os benefícios eventuais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal n.º 8.742/1993, bem como estabelecidos os critérios e prazos para a regulamentação da provisão desses benefícios no âmbito da política pública de assistência social.

Art. 2.º - O benefício eventual é direito assegurado pela Lei Federal n.º 8.742/1993, sendo uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3.º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único - O acesso aos benefícios eventuais se dará às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (*um quarto*) do salário mínimo, segundo a exegese do art. 22 da Lei Federal n.º 8.742/93.

Art. 4.º - São formas de benefícios eventuais:

- I** – auxílio natalidade.
- II** – auxílio funeral.
- III** – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art. 5.º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 6.º - O benefício natalidade é destinado família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I** – atenções necessárias ao nascituro;
- II** – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III** – apoio à família no caso de morte da mãe; e
- IV** – o que mais a administração do município considerar pertinente.

Art. 7.º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§1.º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2.º - Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§3.º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90 (*noventa*) dias após o nascimento.

§4.º - O benefício natalidade deve ser pago até 30 (*trinta*) dias após o requerimento.

§5.º - A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 8.º - O benefício eventual, na forma de auxilia-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9.º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

- I** – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
- II** – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
- III** – ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 10 - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§1.º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2.º - Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§3.º - O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§4.º - O município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§5.º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no §1.º, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.

§6.º - O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Art. 11 - Outros benefícios eventuais serão prestados na seguinte forma:

- a) materiais como lona e outros, às pessoas vitimizadas por calamidade pública;
- b) cesta básica (*observada a situação de vulnerabilidade temporária nos termos do art. 7.º, parágrafo único, I, “a”, do Decreto n.º 6.307/2007*);
- c) colchões em casos de enchentes, vendavais e outras calamidades;
- d) cobertores, roupas e assessorios de uso doméstico;
- e) tarifas públicas (*conforme estudo de caso e diagnóstico*).

Art. 12 - O acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais ficará a cargo da equipe técnica da Proteção Social Básica devendo priorizar:

- I** – A realização de estudos da realidade por território;
- II** – Monitoramento da demanda para constante ampliação das concessões dos benefícios;
- III** – Acompanhar periodicamente as instruções normativas, decretos e leis;
- IV** – Instituir formulários, planilhas e modelos de documentos e relatórios necessários à ação e repasse dos Benefícios Eventuais.

Art. 13 - Cabe ao CMAS proceder à regulamentação, avaliar, reformular, se necessário, a cada ano, a aplicação desta normativa, verificando as irregularidades na aplicação, na concessão e no valor dos benefícios com base neste instrumento.

Art. 14 - Os recursos utilizados para o pagamento dos benefícios eventuais serão co-financiados pelo Município em parceria com o Estado e a União, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo.

Art. 15 - Nos termos do art. 1.º, §2.º do Decreto n.º 6.307/2007, a concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social do Município, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá baixar atos de regulamentação à presente Lei Complementar.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8F16C25B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.746//2012**

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de nível elementar, médio, técnico em radiologia, pensionistas e o de provimento em comissão e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais de Várzea Grande ocupantes de cargos de nível elementar e médio, que passam a perceber os seguintes salários:

I – Nível Elementar – R\$ 630,00 (*seiscentos e trinta reais*);

II – Nível Médio – R\$ 640,00 (*seiscentos e quarenta reais*);

Art. 2.º - O salário de ocupantes de cargos de provimento em comissão – símbolo DAI – 02 passará a ser o seguinte:

Nomenclatura	Salário Base	Gratificação	Total
DAI – 02	R\$ 622,00	R\$ 311,00	R\$ 933,00

Art. 3.º - O salário de Técnico em Radiologia será fixado em:

Nomenclatura	Salário Base	Total
Técnico em Radiologia	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00

Art. 4.º - O salário de Pensionista será fixado em:

Nomenclatura	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382 de 25/02/2011 e Decreto n.º 7.655 de 23/12/2011	Total
Pensionista	R\$ 622,00	R\$ 622,00

Art. 5.º - As alterações mencionadas nos artigos anteriores visam cumprir o regulamentado pelo Governo Federal através do art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto n.º 7.655 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6.º - A base de cálculo dos salários dos servidores municipais seguirá o salário mínimo regulamentado pelo Governo Federal através do art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, nas seguintes proporções:

Nomenclatura	Base de cálculo	Total
Nível Elementar	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto n.º 7.655/2011 + 1,28%	622,00 + 8,00 = R\$ 630,00
Nível Médio	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto n.º 7.655/2011 + 2,89%	622,00 + 18,00 = R\$ 640,00

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:548DB68B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.747//2012**

“Denomina o CEM de Várzea Grande de Centro de Especialidades Médicas Lola Paz Verdugues.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o CEM de Várzea Grande, passando a chamar-se **Centro de Especialidades Médicas Lola Paz Verdugues**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F0901BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.748//2012**

“Denomina de Laurentino Paulo de Cerqueira o Posto de Saúde do Ipase.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o **Laurentino Paulo de Cerqueira o Posto de Saúde do Ipase**, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0A603AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 1069/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR João Carlos Hauer, do cargo em comissão de **Diretor Presidente**, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:CD387241

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1070/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR João Carlos Hauer, no cargo em Comissão de **Diretor da Unidade** – DGA 1, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BBFAFB6D

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1071/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Mario Antunes de Almeida, no cargo em Comissão de **Assessor de Gestão** – DGA 2, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5CC1C497

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1075/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Yenes Jesus de Magalhães, no cargo em Comissão de **Secretário Municipal** – DGA 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5EF7F93A

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 365/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Receita:**

NOME	CARGO
Jorge Merquiades de Magalhães	Secretário Municipal DGA 1
Maria Gilda da Paixão	Assessor Especial DGA 3 - Assessoria Extraordinária Fazendária
Vicente Gomes de Lacerda	Assessor Técnico 1 DGA 6
Jandira Souza Nascimento	Secretária Executiva DGA 8
Sandra Elisa Miranda	Auxiliar Técnico DGA 8
Marcelo Henrique Alves de Siqueira	Subsecretário DGA 2
Rayane Luiza Fontoura de Campos	Gerente DGA 6 – Gerência Administrativa e Financeira
Valdemir Dias de Miranda	Assessor Técnico 1 DGA 6
Paulo Gonçalo da Silva	Coordenador DGA 4 - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação
Benedito Antonio de Moraes Proença Filho	Assistente Técnico DGA 7
Leticia Maria de Almeida	Assistente Técnico DGA 7
Márcia Francisco	Gerente DGA 6 – Gerência de Registro da Receita Pública

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:A01B7AF2

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 366/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Receita:**

NOME	CARGO
Rosano Elson da Silva	Gerente DGA 6 – Gerência de Informação Cadastral
Celso Rodrigues da Silva	Gerente DGA 6 – Gerência de Fiscalização de Receita Imobiliária
Luiz Fernando Botelho Ferreira	Gerente DGA 6 – Gerência de Fiscalização de Outras Receitas
Tiago de Souza Soares	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Administração Tributária e de Tecnologia
Carla Rodrigues Gonçalves	Assistente Técnico – DGA 7
Luiz Paulo Reveles Pereira	Gerente DGA 6 – Gerência do Sistema de Controle Digital
Marcos Alexandre Stocco	Gerente DGA 6 – Gerência de Infraestrutura Tecnológica

Rubens Mendes de Castro Neto	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte
Alfredo Menezes de Mattos Júnior	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte
Atílio Antonio César	Assistente Técnico DGA 7
Juarez Antonio R. Bueno	Gerente de Atendimento Desconcentrado
Suihane de Paula Cruz	Gerente DGA 6 – Gerência de Atenção e Relacionamento ao Contribuinte
Átila Alves Coli Cardoso	Gerente DGA 6 – Gerência de Processo Singular e Colegiado
Jéssica Freire Francisco	Gerente DGA 6 – Gerência de Redação e Atualização de Normas

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BC384B50

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 378/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**:

NOME	CARGO
Anildo Cesário Correa	Secretário Municipal DGA 1
Felipe Velasques Amaral	Assessor Especial DGA 3 – Assessoria Especial
Circe da Guia Medeiros Couto	Subsecretário DGA 2
Ruth Madalena Rocha	Assessor de Gestão DGA 2 - Contador Geral
Aline de Oliveira Barbosa	Assessor Técnico I DGA 6
Diego Gonçalves Chefre	Assessor Técnico I DGA 6
Fátima Aparecida da Silva Amorim	Assessor Técnico I DGA 6
Keila Araújo Alves	Assessor Técnico I DGA 6
Patrícia Lima Santana	Assessor Técnico I DGA 6
João Evangelista Souza de Oliveira	Assessor Técnico I DGA 6
Joilson Aparecido Latorraca Ferreira	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Planejamento e Orçamento
Claudia Bondespacho Ferraz	Gerente DGA 6 - Gerência de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1465F15E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 379/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**:

NOME	CARGO
João Carlos Cardoso	Gerente DGA 6 – Gerência de Elaboração Orçamentária
Greici Gorgonha da Silva	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Execução Orçamentária
Lindalva Lemes da Silva	Coordenador DGA 4 – Tesouraria
Luciene de Araujo Rodrigues	Gerente DGA 6 – Gerência de Operações Bancárias
Lucélia Camilo Leite	Gerente DGA 6 – Gerência de Contas a Pagar
Jaudson Soares da Silva	Gerente DGA 6 – Gerência de Liquidação e Baixa
Joenice Maria da Conceição Alves	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Contabilidade
Uir Dias da Silva	Coordenador DGA 4 – Coord. Análise Contábil
Janete Soares da Silva	Gerente DGA 6 – Ger. Exec. Cont. e Prestação de Contas

Luiz Marcel Leon Bordest	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão do APLIC
Vidal de A. Bastos Pereira	Gerente DGA 6 – Gerência de Arquivo

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A9D5F12A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1047/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município**:

NOME	CARGO
Marcos Martinho Avallone Pires	Procurador Geral DGA 1
Marcelluce Bueno de Moraes	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Judicial – DGA 2
Cesar Augusto da Silva	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal – DGA 2
Brás Paulo Pagotto	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial – DGA 2
Adriana Borges Souza da Mata	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA 2
Raul Coelho Curvo	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Legislativa – DGA 2
Sabrina Zampieron	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Licitações e Contratos – DGA 2
Eneas Rosa de Moraes	Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Dívida Pública – DGA 2
Bruno Devesa Cintra	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral – DGA 3

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E134DE88

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1048/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município**:

NOME	CARGO
Matheus Guilherme Pouso Gomes	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral – DGA 3
Cleise Ellen Franco	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral – DGA 3
Danielle de Souza Azevedo	Coordenador de Dívida Ativa – DGA 4
Aline Pascoin de Campos	Assessor Jurídico da Procuradoria Judicial – DGA 5
Valery Martins da Rocha Veras	Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal – DGA 5
Lucas Wender Curvo Rondon	Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial – DGA 5

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:70F4500E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1049/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município**:

NOME	CARGO
Marciany Alonso Bustamante	Gerente de Expediente e Agendamento – DGA 6
Bruna de Oliveira Madureira dos Santos	Gerente do Setor de Arquivo – DGA 6
Daniel Lima Velame	Gerente do Setor Legislativo – DGA 6
Danielle do Carmo Neves	Gerente da Procuradoria Fiscal – DGA 6
Manoel Gonçalo de Campos	Secretário Executivo – DGA 8
Joelma Aparecida de Souza	Secretário Executivo – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:859DA828

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1053/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **PROCON Municipal**:

NOME	CARGO
Cintia Laureano Leme	Coordenador – DGA 4
Luciana Farias de Oliveira	Secretário Executivo – DGA 8
Jeferson Ribeiro Paulino	Auxiliar Técnico – DGA 8
Carolina Manoela B. Moumer	Gerente – DGA 6
Haeliton Gontijo de Araujo	Chefe de Departamento – DGA 7
Vitor Amorim Tavares	Chefe de Departamento – DGA 7
Marileide Ferreira Pereira	Chefe de Departamento – DGA 7
Climario Celestino Batista	Assistente Técnico – DGA 7
Cristiane Dias de Oliveira Arruda	Assistente Técnico – DGA 7
Jeysepher Hellen Santos Pedroso	Assessor Técnico III – DGA 12

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:10650D47

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1072/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Comunicação Social** :

NOME	CARGO
Wilson Pires da Silva	Secretário Municipal DGA 1
Katia Cilene da Costa Passos	Coordenador DGA 4 – Coordenador de Relações Públicas
Lucimar Miniguim dos Santos	Auxiliar Técnico DGA 8
Katia Elizama Pinheiro da Silva	Auxiliar Técnico DGA 8
Leandro Manduca	Gerente DGA 6 – Gerencia de Cerimonial
Aline Francisco da Silva	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Divulgação e Informação
Meire Souza Cesar	Assistente Técnico DGA 6
Robson Benedito da Silva	Gerente DGA 6- Gerencia de Audio Visual
Gastão Marques Filho	Gerente DGA 6 -Gerencia de Imprensa

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C28CF515

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1073/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Comunicação Social** :

NOME	CARGO
Eraldo Mendes	Assistente Técnico DGA 7
Luciana Laura da Conceição	Assistente Técnico DGA 7
Julio Cesar Assunção Siqueira	Assistente Técnico DGA 7
Laura Cristina de Arruda	Assistente Técnico DGA 7
Vanessa Karla da Silva	Assistente Técnico DGA 7
Igor Augusto Pereira Bastos	Assistente Técnico DGA 7
José Eustaquio da Silva	Assistente Técnico DGA 7
Paula Ferreira Peres	Assistente Técnico DGA 7
Claudia Aparecida Jose de Souza	Assistente Técnico DGA 7
Cleide Auxiliadora Rosa Barros	Assistente Técnico DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B9A54D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT 29/3/2012 - 17:40:22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Balanço Orçamentário
 Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre		
1	RECEITAS				
2	Previsão Inicial	0,00			0,00
3	Previsão Atualizada	0,00			0,00
4	Receitas Realizadas	0,00			0,00
5	Déficit Orçamentário	1.691.830,20			1.691.830,20
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			0,00
7	DESPESAS				
8	Dotação Inicial	0,00			0,00
9	Créditos Adicionais	0,00			0,00
10	Dotação Atualizada	0,00			0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00			0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00			0,00
13	Superávit Orçamentário	1.030.933,43			1.030.933,43
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre		
14	Despesas Empenhadas	2.097.838,55			2.097.838,55
15	Despesas Liquidadas	1.030.933,43			1.030.933,43
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre		
16	Receita Corrente Líquida				7.080.082,51
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre		
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00			0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00			0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00			0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00			0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00			0,00
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	-560.101,68	-1.043.503,10	1,86	
26	Resultado Primário	8.402,83	-8.402,83	-1,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.760,91	0,00	462.458,57	51.302,34
28	Poder Executivo	513.760,91	0,00	462.458,57	51.302,34
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.430.120,01	519,96	2.230,25	1.427.369,80
31	Poder Executivo	1.430.120,01	519,96	2.230,25	1.427.369,80
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.943.880,92	519,96	464.688,82	1.478.672,14
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.		% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	465.764,24	25,00		38,74
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	43.896,43	60,00		0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.408,01	60,00		0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00		0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 1 de 2
 ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
 AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT 29/3/2012 - 17:40:22

40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual
			% Mínimo a Apl. no Exerc. % Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.347,84	15,00 17,6
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
51	Total das Despesas/RCL	0,00	

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 2 de 2

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:BAAE8763

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO EXERCÍCIO DE 2012

MATO GROSSO

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual: Janeiro

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012

RECEITA					DESPESA				
Títulos	Previsão	No Mês	Até no Mês	Diferenças	Títulos	Fixação	No Mês	Até no Mês	Diferenças
RECEITAS CORRENTES					Créditos Orçamentários Suplementares	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	-5.860.941,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	15.353,00	15.353,00	-276.147,00	Créditos Especiais	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	1.413,75	1.413,75	-15.586,25	Créditos Extraordinários	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00		-12.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	724.440,72	724.440,72	-6.965.159,28	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00		-200.000,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-112.711,38	-112.711,38	1.138.088,62					
Soma	7.009.300,00	628.496,09	628.496,09	-6.380.803,91	Soma	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	-5.860.941,77
Déficits	0,00	519.862,14	519.862,14	519.862,14	Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	5.860.941,77	Total	7.009.300,00	1.148.358,23	1.148.358,23	5.860.941,77

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 1

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9B8B41E5

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012

MATO GROSSO Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual: Fevereiro

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012

RECEITA	DESPESA
---------	---------

Títulos	Previsão	No Mês	Até no Mês	Diferenças	Títulos	Fixação	No Mês	Até no Mês	Diferenças
RECEITAS CORRENTES					Créditos Orçamentários Suplementares	7.009.300,00	949.480,32	2.097.838,55	-4.911.461,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	14.449,82	29.802,82	-261.697,18	Créditos Especiais	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	2.064,15	3.477,90	-13.522,10	Créditos Extraordinários	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00		-12.000,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	688.241,90	1.412.682,62	-6.276.917,38	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	480.000,00	480.000,00	280.000,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-121.421,76	-234.133,14	1.016.666,86					
Soma	7.009.300,00	1.063.334,11	1.691.830,20	-5.317.469,80	Soma	7.009.300,00	949.480,32	2.097.838,55	-4.911.461,45
Déficits	0,00	0,00	406.008,35	406.008,35	Superávits	0,00	113.853,79	0,00	0,00
Total	7.009.300,00	1.063.334,11	2.097.838,55	4.911.461,45	Total	7.009.300,00	1.063.334,11	2.097.838,55	4.911.461,45

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 1

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:EADBEA10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimimento de vagas efetivas no Cargo de Agente de Desenvolvimento de Esportes; Agente Municipal de Trânsito; Analista de Esporte e Lazer; Arquiteto; Assistente Social; Contador; Engenheiro Civil; Psicólogo – 40 Horas; Técnico Administrativo I, do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração do Município de Sorriso/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Desenvolvimento de Esportes.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cesar Alves Moura	8216	2º
Fabio Cesar Beltrame	8161	3º

Cargo Efetivo: Agente Municipal de Trânsito.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Barbosa Rodrigues	4795	21º
Nilton Rodrigo Ribeiro da Silva	7872	22º

Cargo Efetivo: Analista de Esporte e Lazer.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Ferreira Silva	8260	2º
Telma Assis Lemos	6822	3º

Cargo Efetivo: Arquiteto.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanderson Cunha Del-Sent	8793	2º

Cargo Efetivo: Assistente Social.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	--------------	---------------

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maisa Cristina Rodrigues	8414	5º
Sirlene Espindola dos Santos	8195	6º

Cargo Efetivo: Contador.

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edianne de Oliveira Farias	8877	1º

Cargo Efetivo: Engenheiro Civil.

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Pereira Pinto	7848	2º

Cargo Efetivo: Psicólogo – 40 Horas.

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Josiene Danusa Leida	4118	3º
Bruna de Souza Ferler	2892	4º

Cargo Efetivo: Técnico Administrativo I.

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fábio Kawati	7117	1º
Natalia Coimbra de Lima	0239	2º
Cristian Perdoná	6936	3º
Heverton Leandro Camargo	3768	4º
Marli Rocha Fellis	0585	5º

Cargo Efetivo: Técnico Administrativo I. Candidato PNE Aprovado.

CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleison Junior Fachin	1649	159º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;

III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 24 de Abril de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Cópia nítida e devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante da Escolaridade conforme Exigido no Edital do Concurso (*Diploma de Graduação ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar*);
- Título de eleitor;
- Comprovante das duas últimas eleições;

- Carteira de Reservista (Homens);
- Número do PIS/PASEP;
- CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (*número, série e data de emissão*);
- RG e CPF do cônjuge (*mesmo sendo União Estável*);
- CPF dos dependentes (*obrigatório*);
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (*Motorista categoria “D”; Operador de Máquinas I e II categoria “C”; Agente de Trânsito categoria “AB”; Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Uso de Solo e Fiscal de Vigilância Sanitária categoria “AC”*);
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Original

- FOTO 3X4 (*atual e colorida*);
- Atestado Médico Admissional (*que será expedido por Junta Médica designada para esse fim*).
- Declaração de Saúde (*a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal*);
- Declaração de dependentes (*acompanhada de documento comprobatório*);
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura;
- Comprovar reconhecida **Idoneidade Moral** por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - b) Justiça Estadual: certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.
- Apresentar Carteira Profissional (original e cópia) e Certidão Negativa ou Certidão Nada Consta expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Comprovante de Regularidade Junto a PREVISÃO (*comparecer a sede do Órgão Previdenciário para fins de cadastro*).

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (<i>Serviços Gerais</i>)	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (<i>demais grupos ocupacionais</i>)	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL *Acuidade Visual *Audiometria Tonal *Raio X da coluna lombar em PA e lateral *apenas para cargo de Agente de Trânsito	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* *apenas para Médico Veterinário
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal *Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral *apenas para Professor de Educação Física	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (<i>da administração geral</i>)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Exames Admissionais para cargos do PCCV da Saúde.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (demais cargos)	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* *para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protésista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA *Raio X da coluna lombar, em PA e lateral *apenas para Educador Físico	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:F15CEB86

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

